



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2791, quinta-feira, 28 de agosto de 2025

---

### **LEI Nº 9.913, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

#### **Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.216.000,00 (vinte e seis milhões e duzentos e dezesseis mil reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda, da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria de Habitação, nas seguintes classificações orçamentárias de despesa:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.300 1	Gestão da Dívida pública - SEFAZ	1087	xx	4.6.90	20.000.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.300 1	Gestão da Dívida pública - SEFAZ	17597	xx	4.6.90	2.050.000,00
59001	Procuradoria Geral do Município - PGM	4.92.7.2.3217	Despesas com pessoal - PGM	17597	xx	3.1.90	274.000,00
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.122.3.2.336 2	Processos administrativos - SAMA	17597	xx	3.3.90	1.294.000,00
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.541.2.2.336 3	Ações de gestão ambiental - SAMA	17597	xx	3.3.90	2.177.000,00
10001	Secretaria de Habitação - SEHAB	16.482.7.2.320 8	Despesas com pessoal - SEHAB	17597	xx	3.1.90	421.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>26.216.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.452.6.2.3193	Iluminação pública - COSIP - SEINFRA	108	185	3.3.67	10.000.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.452.6.2.3193	Iluminação pública - COSIP - SEINFRA	108	180	3.3.90	10.000.000,00
82002	Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	15.451.6.2.3374	Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	1759	874	4.4.90	2.050.000,00
37001	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC	14.422.3.2.3310	Promoção a cidadania e direito do consumidor - FMDC	1759	677	3.3.90	274.000,00
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.122.3.2.3331	Apoio administrativo às ações ambientais - FMMA	1759	715	3.3.90	500.000,00
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.122.3.2.3331	Apoio administrativo às ações ambientais - FMMA	1759	718	4.4.90	150.000,00
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.128.7.2.3332	Capacitação de servidores públicos - FMMA	1759	719	3.3.90	100.000,00
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3325	Desenvolvimento de ações ambientais - FMMA	1759	721	3.3.90	1.000.000,00
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3325	Desenvolvimento de ações ambientais - FMMA	1759	724	4.4.90	200.000,00
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3326	Manutenção de parques ambientais - FMMA	1759	726	3.3.90	171.000,00
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3326	Manutenção de parques ambientais - FMMA	1759	730	4.4.90	700.000,00
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3327	Subvenções e convênios - FMMA	1759	731	3.3.50	200.000,00
	Fundo Municipal						

44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3327	Subvenções e convênios - FMMA	1759	734	3.3.30	450.000,00
39001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.1.2.3313	Lotes urbanizados e moradias - FMTHPS	1759	451	3.3.90	171.000,00
39001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.1.2.3314	Urbanização e regulação de assentamentos precários - FMTHPS	1759	457	3.3.90	250.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>26.216.000,00</b>

Art. 3º Os códigos de fonte de recursos apresentados nas tabelas dos artigos 1º e 2º correspondem a códigos sistêmicos, que vinculam fonte de recursos ao códigos de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 7007 - Desvinculação de Receitas Municipais – DRM (Art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal de 1988), que fornecem informações complementares sobre a execução da receita e/ou despesa orçamentária, especialmente nas fases de empenho, liquidação, pagamento e restos a pagar, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 710/2021, pela Portaria Conjunta STN/Secretaria do Orçamento Federal - SOF nº 20/2021, pelas normas vigentes do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) e pelas normativas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26596624** e o código CRC **C166E44C**.

**LEI Nº 9.912, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José, na seguinte classificação orçamentária de despesa:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Natureza da Despesa	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.845.8.0.3007	PASEP - HMSJ	102	414	3.3.90	1.800.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.800.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Natureza da Despesa	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.7.2.3304	Despesas com pessoal - HMSJ	102	388	3.1.90	1.800.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.800.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26596516** e o código CRC **C366C3CB**.

### **DECRETO N° 68630, de 28 de agosto de 2025.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA, a partir de 03 de setembro de 2025, na Secretaria da Saúde:**

- Dayana Marques, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26604751** e o código CRC **67DA9BCA**.

### **DECRETO N° 68637, de 28 de agosto de 2025.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 01 de setembro de 2025, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:**

- Tabata Soares, no cargo de Arquiteto.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26605967** e o código CRC **46F25616**.

**DECRETO Nº 68638, de 28 de agosto de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 03 de setembro de 2025, na Secretaria de Educação:**

- Larissa Eduarda Crestani, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26607919** e o código CRC **FAA2E23A**.

## DECRETO Nº 68639, de 28 de agosto de 2025.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 02 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Hérika de Souza Razzotto, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26608053** e o código CRC **D7D887EF**.

## DECRETO Nº 68640, de 28 de agosto de 2025.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 01 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Natalia Pereira de Bithencourt, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26608898** e o código CRC **1169D258**.

## DECRETO Nº 68641, de 28 de agosto de 2025.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 01 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Beatriz Brasiani, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26610290** e o código CRC **59E20B0E**.

**DECRETO Nº 68642, de 28 de agosto de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 02 de setembro de 2025, no Hospital Municipal São José:**

- Beatriz Soares, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26611807** e o código CRC **66A4ECB2**.

### **DECRETO N° 68625, de 28 de agosto de 2025.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 01 de setembro de 2025:

- Andrea Gardini, para o cargo de Coordenadora da Área de Processo Administrativo Não Disciplinar.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26603906** e o código CRC **2E5CC945**.

---

**DECRETO Nº 68626, de 28 de agosto de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5175/05.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de setembro de 2025:

- Fernando Alves, para o cargo de Supervisor da Área de Manutenção.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26603986** e o código CRC **6EEA8A1B**.

---

**DECRETO Nº 68631, de 28 de agosto de 2025.**

**Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços; e

considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos,

## DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 28 de agosto de 2025, um cargo de Coordenador, do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS para a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26604775** e o código CRC **55F5CF7F**.

**DECRETO Nº 68632, de 28 de agosto de 2025.**

**Altera o titular da alínea "j", do inciso II, do art. 1º, do Decreto 58.308, de 24 de janeiro de 2024,**

**que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER.**

O Prefeito de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município, e tendo em vista o disposto no art. 181, §1º, inciso XI, das Disposições Finais e Transitórias, também da [Lei Orgânica](#) do Município, e do art. 9º, da Lei Municipal nº [9.906](#), de 04 de janeiro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o mandato em andamento, de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026, alterando o titular da alínea "j", do inciso II, do art. 1º, do Decreto 58.308, de 24 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

II - .....

.....

j) .....

Titular: *Oraci Reinheimer*" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 28/08/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26604884** e o código CRC **D6170A53**.

**DECRETO N° 68633, de 28 de agosto de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 04 de setembro de 2025:

- Julia Rosa Correa, para o cargo de Coordenadora da Área de Compras e Contratos.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26605271** e o código CRC **63F6FEC4**.

**DECRETO Nº 68634, de 28 de agosto de 2025.**

**Transfere função gratificada.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea a, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos; e

considerando que o § 4º, do art. 21º, da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica transferida, a partir de 28 de agosto de 2025, uma vaga de Função Gratificada de Assessoria Técnica, da Secretaria de Comunicação para a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26605367** e o código CRC **CD55C199**.

**DECRETO Nº 68635, de 28 de agosto de 2025.**

**Promove alterações no Decreto nº 67.417, de 30 de junho de 2025, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde, para o mandato 2025/2027.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e em atendimento ao disposto no art. 4º, da Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o mandato em andamento, de 30 de junho de 2025 a 29 de junho de 2027, alterando o Decreto nº 67.417, de 30 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º .....*

*I - .....*

*.....*

*f) .....*

*Titular: Edson de Souza Medeiros, a partir do dia 25 de agosto de 2025*

*.....*

*j) .....*

*Titular: Dionísio Tonatto, a partir do dia 18 de agosto de 2025*

*Suplente: Fernando Fissmer, a partir do dia 18 de agosto de 2025*

*II - .....*

*.....*

*b) .....*

*Titular: .....*

*Suplente: Laura Maria da Costa, a partir do dia 18 de agosto de 2025*

*.....*

*V - .....*

*.....*

*e) .....*

*Titular: Newton César Tonato, a partir do dia 18 de agosto de 2025*

*Suplente: Mauro Trevizan Filho, a partir do dia 18 de agosto de 2025" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26605586** e o código CRC **90F1DA70**.

**DECRETO Nº 68636, de 28 de agosto de 2025.**

**Altera o suplente da alínea "a" do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 58.204, de 15 de janeiro de 2024, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com os arts. 56, 57 e 58, da Lei Complementar nº [396](#), de 19 de dezembro de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro para complementar o atual mandato, de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026, alterando o suplente da alínea "a" do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 58.204, de 15 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º .....*

*II - .....*

*a) .....*

*Suplente: Ivan Doneda Purificação" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26605777** e o código CRC **84D1E928**.

**DECRETO Nº 68627, de 28 de agosto de 2025.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 02 de setembro 2025, na Secretaria de Educação:**

- Evandro José Mendonça, no cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26604596** e o código CRC **2451C57E**.

## DECRETO N° 68629, de 28 de agosto de 2025.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 04 de setembro de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Suellen Fernandes, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26604712** e o código CRC **E5E4EFB6**.

## DECRETO N° 68624, de 28 de agosto de 2025.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 01 de setembro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Bárbara Marques Debastiani, matrícula 60.515, do cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26599727** e o código CRC **4B7AC4F1**.

## **DECRETO Nº 68628, de 28 de agosto de 2025.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 31 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Tânia de Souza Lopes, para o cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26604638** e o código CRC **C3268579**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### PORTARIA Nº 177/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 17/25**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 28/08/2026, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 26586835, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 27/08/2025, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26591296** e o código CRC **F9037B7C**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

### PORTARIA N.º 386/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.128602-7, em face da empresa J.F. Construtora LTDA (CNPJ n.º 15.409.066/0001-07), para a apuração de eventual infração ao edital de Concorrência n.º 255/2025, no que tange à ausência de entrega da documentação exigida para o certame (proposta de preços atualizada), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 26566435 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 27 de agosto de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.128602-7 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 081/2025 (0024374624), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2647, em 3 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 20:58, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26566491** e o código CRC **FDDB5EAA**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

### PORTARIA 1420/2025/HMSJ

**Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa no âmbito do Hospital Municipal São José**

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito do Hospital Municipal São José, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018:

- I. Alice Sandri Lankewicz - Matrícula nº 100533
- II. Aline Rosana Lopes - Matrícula nº 78988;
- III. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula nº 70599;
- IV. Daiana Aparecida Rodrigues Mendes, Matrícula 78233;
- V. Dayane Mebs, Matrícula 99813
- VI. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444;
- VII. Eloisa Helena Garcia, Matrícula 100379
- VIII. Franciane Moreno - Matrícula nº 98511;
- IX. Greice Gonçalves Goulart - Matrícula nº 83677;
- X. Lucas de Souza Weber - Matrícula nº 53440;
- XI. Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104;
- XII. Margarete Kempner - Matrícula nº 87933;
- XIII. Matheus Alves - Matrícula nº 91322;
- XIV. Romaldo Backes - Matrícula nº 52253;
- XV. Eguinaldo Galvão de Lima – Matrícula nº 79233;
- XVI. Vanessa Angeoleti - Matrícula nº 70466;
- XVII. Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377.

**Art. 2.º** - Revoga-se a Portaria 766/2025 /HMSJ, de 13 de junho de 2025.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26608739** e o código CRC **CF1ACBF4**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 419/2025

#### Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Complementar nº 266/2008, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 31 de agosto de 2025:

- Luciano Goncalves, do cargo de Assessor Parlamentar Apoio Operacional da Vereadora Liliane da Frada.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de agosto de 2025.

Diego Machado  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26610084** e o código CRC **88FA131D**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1720/2025 - SED.GAB

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Rafael Scheunemann**, matrícula **36063** e **Soraya Lemos Machado Holtz**, matrícula **18805**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kennie Vanessa Alves**, matrícula **38767** e **Janaina Guilherme da Silva**, matrícula **34167**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **NATHALIA DE OLIVEIRA SERAFIM**, matrícula **61358**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26599450** e o código CRC **98D1A59C**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria n° 420/2025****Exonera servidor**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

**Exonerar**, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 31 de agosto de 2025:

- Anny Caroline Lacerda Fernandes de Jesus, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Vanessa Venzke Falk.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de agosto de 2025.

Diego Machado  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26609723** e o código CRC **9FA2FDED**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1721/2025 - SED.GAB**

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **SILENE SENEN**, matrícula **41992** e **ELISABETE DOS SANTOS BUSSARELO AGAPITO**, matrícula **41286**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **FRANCIELE MAYARA CUNHA**, matrícula **46091** e **RUTNEA MOLINA RIBEIRO BRIM**, matrícula **39487**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **GISIANE APARECIDA VENANCIO**, matrícula **61328**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26599488** e o código CRC **1A36AD92**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1722/2025 - SED.GAB**

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Aline Mayka Zonner Sutil**, matrícula **31311** e **Elisangela Maria Vieira Weissheimer**, matrícula **36357**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosangela Nicoletti Jorge**, matrícula **39806** e **Veronica Nunes da Cruz**, matrícula **23200**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Gisele Bueno Angelo**, matrícula **60951**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26599547** e o código CRC **83F2F21F**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1723/2025 - SED.GAB**

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Arnice Lubawski de Oliveira**, matrícula **47207** e **Elisangela Vicente Brandão**, matrícula **40492**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andressa Aparecida Stefanello Mocellin**, matrícula **50042** e **Fabiane Fernandes dos Santos**, matrícula **26555**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **GILCEANE ELAINE CAMPREGHER**, matrícula **62028**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26599613** e o código CRC **C19F80C5**.

### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 1724/2025 - SED.GAB**

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Karin Danner da Costa**, matrícula **47474** e **Elisangela Vicente Brandão**, matrícula **40492**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Arnice Lubawski de Oliveira**, matrícula **47207** e **Fabiane Fernandes dos Santos**, matrícula **26555**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LUANA FERNANDES CORREA ALBANO**, matrícula **61953**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26599663** e o código CRC **0E033037**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1725/2025 - SED.GAB

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Indianara Milena de Aviz**, matrícula **42578** e **Maria Emilia Beva Ribeiro**, matrícula **45924**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kelly Macedo Vicente** matrícula **46084** e **Eliane Berté**, matrícula **45812**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Elizabeth da Costa Mendes**, matrícula **62369**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26599713** e o código CRC **5018238A**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1726/2025 - SED.GAB**

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º – NOMEAR**

Os servidores **Carla Boppré Porto**, matrícula **47467** e **Aline Mara da Silva**, matrícula **46090**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Claudia Mello**, matrícula **38008** e **Heloisa Maia Vieira**, matrícula **32487**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Andressa Otero**, matrícula **61109**.

**Art. 2º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1490/2025 - SED.GAB**, de 22/07/2025.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26599850** e o código CRC **0B6988EF**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1727/2025 - SED.GAB**

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Cristiane Correa Quintino**, matrícula **45708** e **Daniela Cristina Corrêa Barboza**, matrícula **39331**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Janaina Cristina Rosa**, matrícula **48160** e **Marcia Aparecida Plocharski Melgarejo**, matrícula **35983**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Viviane Kroetz Cabral**, matrícula **61504**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26600436** e o código CRC **BAB61D36**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1728/2025 - SED.GAB**

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **CAROLINA SPECKHAHN SANCHES**, matrícula **41.527** e **MARIA JANETE**

**SALVADOR JOAQUIM**, matrícula **25233**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **ANNA PAULA MÖLLER**, matrícula **43.427** e **IZOLETE ROSA RIEGEL BLOEMER**, matrícula **23.618**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **KÉSSIA OLIVEIRA ESPÍNDOLA**, matrícula **61.128**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26600602** e o código CRC **94E17D3C**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1729/2025 - SED.GAB**

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Fabiana Lach Pereira**, matrícula **45715** e **Elaine Rodrigues Pereira**, matrícula **46217**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carolina Veiga Klein de Medeiros**, matrícula **23251** e **Patrícia Anelise Sardagna Schroeder**, matrícula **45690**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio

probatório da servidora **EVELLYN GONCALVES PINHEIRO POLZIN**, matrícula **61361**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26600718** e o código CRC **D66C1413**.

### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 1730/2025 - SED.GAB**

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Maiara Daniele Ardino**, matrícula **48108** e **Francine Vogelsanger**, matrícula **45825**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristiane Teixeira Bandeira**, matrícula **45766** e **Valdete Emilia Marcelino**, matrícula **41608**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Vitória Jaschke da Silva**, matrícula **61175**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26600818** e o código CRC **16634F31**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1731/2025 - SED.GAB

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Ariane Gehrmann Binner**, matrícula **38611** e **Ana Paula Nogueira da Silva Gonçalves**, matrícula **45827**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Juliana Luchffett Sczepanski**, matrícula **46567** e **Sônia Regina Vicenzi**, matrícula **36391**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Angela Raquel Freisleben**, matrícula **62450**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26600864** e o código CRC **245F0C77**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1732/2025 - SED.GAB**

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Luciana Weinrich Lopes de Souza**, matrícula **35922**, e **Marcia Francieli Bolda da Rocha**, matrícula **35857**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ariela Boehler Martins Eliseu**, matrícula **28270** e **Tatiana Paula Muzilo**, matrícula **41426**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Marcos Guizoni Bett**, matrícula **61450**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26600936** e o código CRC **0D4165A9**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1733/2025 - SED.GAB**

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Angelica Rosa de Lima**, matrícula **39473** e **Sidnei Flores**, matrícula **47021**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Patricia Minatti Schmidt**, matrícula **48124** e **Suzilaine Costa Rocha Couzem**, matrícula **41613**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JESSICA CAROLINE LEMOS CARDOSO**, matrícula **61841**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26600991** e o código CRC **FF5E277B**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº1734 /2025 - SED.GAB**

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Maria Gorete Gaspar**, matrícula **49749** e **Ana Clarice Xavier Saad**, matrícula **36236**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sita Maria Moura Soares**, matrícula **49789** e **Janete de Souza Cypriano**,

matrícula **45623**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ROSANA MARIA GOMES SILVA**, matrícula **61598**.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26602662** e o código CRC **2B77F2F1**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1401/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Fernanda Hoffmann Silva**, matrícula **100517**, os servidores:

**Fabiano Alves**, matrícula **94111**, indicação dos servidores da área;

**Janete Aparecida de Oliveira Zella**, matrícula **92499**, indicação dos servidores da área;

**Evanilde Maria Santos Kayser**, matrícula **99772**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Luciano de Oliveira**, matrícula **70488**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26594233** e o código CRC **64D33395**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 1395/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º - NOMEAR** para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Maiara Maravieski**, matrícula **100354**, os servidores:

**DANIEL MOREIRA GERSTMANN**, matrícula **79744**, indicação dos servidores da área;

**KARINA CORREA DE MENEZES**, matrícula **97699**, indicação dos servidores da área;

**NINA PAULA MAGAGNIN PEREIRA DE BEM**, matrícula **91944**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**ROSANA CRISTINA DA SILVA PASSOS SARAIVA**, matrícula **92766**, indicação do dirigente máximo do órgão.

**Art. 2º - REVOGA-SE** a Portaria 723/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2735.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26593418** e o código CRC **4DAF92B5**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 1400/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JOAO PAULO SOUZA BRIGHENTI**, matrícula **100221**, os servidores:

**Glaura Guimarães Mariusso Brauna**, matrícula **92655**, indicação dos servidores da área;

**Margareth Doin da Silva**, matrícula, indicação dos servidores da área;

**Daniela Evangelista Neto**, matrícula, matrícula **83422**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Daniel Felipe Schons Tomase**, matrícula **80877**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26594186** e o código CRC **D9980412**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1402/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Lorena dos Santos Cabral**, matrícula **100204**, os servidores:

**Vera Lucia de Leao**, matrícula **41448**, indicação dos servidores da área;

**Rosana Cristina da Silva Passos Saraiva**, matrícula **92766**, indicação dos servidores da área;

**Daniel Moreira Gerstmann**, matrícula **79744**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Nina Paula Magagnin**, matrícula **91944**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26594335** e o código CRC **A3C25093**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1403/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º - NOMEAR** para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Pedro Matiola Junior**, matrícula **100315**, os servidores:

**Edilene Rosa Martins**, matrícula **61255**, indicação dos servidores da área;

**Adriana Rosa**, matrícula **75099**, indicação dos servidores da área;

**Zulamar Marcos Lessa**, matrícula **51913**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Margareth Doin da Silva**, matrícula **75466**, indicação do dirigente máximo do órgão.

**Art. 2º - REVOGA-SE** a Portaria 851/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2740.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26594330** e o código CRC **C459C2D5**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1404/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º - NOMEAR** para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Franciele Santana Teixeira de Oliveira**, matrícula **100083**, os servidores:

**Edilene Rosa Martins**, matrícula **61255**, indicação dos servidores da área;

**Adriana Rosa**, matrícula **75099**, indicação dos servidores da área;

**Zulamar Marcos Lessa**, matrícula **51913**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Margareth Doin da Silva**, matrícula **75466**, indicação do dirigente máximo do órgão.

**Art. 2º - REGOVA-SE** a Portaria 848/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2740.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26594895** e o código CRC **322530D9**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1405/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º - NOMEAR** para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Jennifer Sassemann Ermes**, matrícula **100114**, os servidores:

**Edilene Rosa Martins**, matrícula **61255**, indicação dos servidores da área;

**Adriana Rosa**, matrícula **75099**, indicação dos servidores da área;

**Zulamar Marcos Lessa**, matrícula **51913**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Margareth Doin da Silva**, matrícula **75466**, indicação do dirigente máximo do órgão.

**Art. 2º - REVOGA-SE** a Portaria 849/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2741.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26595836** e o código CRC **06CC8EF3**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1406/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege

Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Marcella Christina Eloy Nogueira**, matrícula **100371**, os servidores:

**ANELORE HOFFMANN**, matrícula **66477**, indicação dos servidores da área;

**ALINE COSTA VIEIRA**, matrícula **90122**, indicação dos servidores da área;

**JANINE LARISSA CARVALHO**, matrícula **80844**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**EDILENE ROSA MARTINS**, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26597950** e o código CRC **B956CB48**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1407/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º - NOMEAR** para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Heloisa Carolina da Rocha**, matrícula **100073**, os servidores:

**Edilene Rosa Martins, matrícula 61255, indicação dos servidores da área;**  
**Adriana Rosa, matrícula 75099, indicação dos servidores da área;**  
**Zulamar Marcos Lessa, matrícula 51913, indicação do dirigente máximo do órgão;**  
**Margareth Doin da Silva, matrícula 75466, indicação do dirigente máximo do órgão.**

**Art. 2º - REVOGA-SE** a Portaria 845/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2740.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26598041** e o código CRC **D45C1355**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

### **Portaria 1408/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JESSICA DEL SENT**, matrícula **100130**, os servidores:

**EDILENE ROSA MARTINS, matrícula 61255, indicação dos servidores da área;**

**ANELORE HOFFMANN, matrícula 66477, indicação dos servidores da**

área;

**ALINE COSTA VIEIRA, matrícula 90122, indicação do dirigente máximo do órgão;**

**JANINE LARISSA CARVALHO, matrícula 80844, indicação do dirigente máximo do órgão.**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26598102** e o código CRC **89826742**.

## **PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NAD**

### **PORTARIA Nº 168/2025/SEPROT**

O Diretor Executivo da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, conforme parágrafo 2º do artigo 11 da lei nº 9.219 de 12/07/2022,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

- Andrea da Silva de Macedo - matrícula nº 33905 - CNH nº 020xxxxx459;
- Caio Eduardo Duarte- matrícula nº 56375 - CNH nº 066xxxxx140;
- Carlos Cezar Butzge, matrícula nº 53506 - CNH nº 024xxxxx807;
- Cristiano José de Souza, matrícula nº 38377 - CNH nº 020xxxxx320;
- Daniel Cesar Viana - matrícula 43.922- CNH nº 044xxxxx024;
- Deverson Bruno Gomes - matrícula 63.821 - CNH nº 058xxxxx573;
- Edilson da Souza Costa - matrícula nº 37289 - CNH nº 000xxxxx279;

- Fabene Kassiá da Cruz - matrícula nº 22739 - CNH nº 036xxxxx030;
- Giampaolo Barbosa Marchesini - matrícula nº 24205 - CNH nº 029xxxxx697;
- Jairo Machado - matrícula nº 55626 - CNH nº 020xxxxx9803;
- João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula nº 36075 - CNH nº 019xxxxxx643;
- José Ribeiro da Luz - matrícula nº - CNH nº 021xxxxx711;
- Marnio Luiz Pereira - matrícula nº 12305 - CNH nº 022xxxxx406;
- Maiko Alexander Bindermann Richter - matrícula nº 36940 - CNH nº 369xxxxx104;
- Marta Aparecida Bonardi - matrícula nº 63779 - CNH nº 045xxxxxx609;
- Michel Gessner Ribeiro - matrícula nº 43024 - CNH nº 038xxxxx787;
- Orlando Alfredo Werlang - matrícula nº 60461 - CNH nº 016xxxxx609;
- Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula nº 52968 - CNH nº 036xxxxx273;
- Paulo Manoel de Souza - matrícula nº 59.710 - CNH nº 018xxxxx789;
- Paulo Rogério Rigo - matrícula nº 52923 - CNH nº 002xxxxx520;
- Paulo Roberto Rodrigues - matrícula nº 29280 - CNH nº 022xxxxx972;
- Reginaldo Ichioka Placa Orosco - matrícula nº 47390 - CNH nº 009xxxxx149;
- Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula nº 51.173 - CNH nº 068xxxxx406;
- Robison Negri - matrícula nº 48850 - CNH nº 010xxxxx417;
- Romulo Roberto Telino de Abreu - matrícula nº 53570 - CNH nº 029xxxxx720;
- Silvia de Aguiar Zavatini - matrícula nº 24234 - CNH nº 021xxxxx326;
- Silvia Moreira da Silva - matrícula nº 51.444 - CNH nº 047xxxxx729
- Teresinha Dziedicz - matrícula nº 28105 - CHN nº 008xxxxx631;
- Vanesa Cristine Köhler - matrícula nº 39351 - CHN nº 031xxxxx900;
- Zaira Ruth Passig - matrícula nº 33878 - CNH nº 013xxxxx532.

**Art. 2º** - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º ao 20º.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26601096** e o código CRC **A77CBC7B**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 306/2025/SES**

**Dispõe sobre delegação autorização para concessão de diária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, considerando os artigos 7º, 9º e 16 do Decreto Municipal nº 18.214 (26313390), de 8 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar aos seguintes servidores competência para autorizar a concessão de diária:

- a) Camila Alves Leandro - Coordenadora UPA SUL - Titular;
- b) Douglas Mizaél Maximiano - Coordenador da Área de Transporte e Logística - Titular;
- c) Ermeson Cardoso - Coordenador PA NORTE - Titular;
- d) Nadia Cristina Brach - Coordenadora UPA LESTE - Titular;
- e) Sabrina de Souza Ponciano - Coordenadora da Área Orçamentária - Titular;
- f) Suelyn Borba da Silveira Manteufel - Gerente da Área de Gestão Financeira - Titular;
- g) Jocelita Cardozo Colagrande - Diretora de Gestão Administrativa e Financeira - Titular.

**Art. 2º** Conceder competência para os servidores abaixo relacionados para aprovar a prestação de contas:

- a) Laís Lessenko - Coordenadora da Área de Captação e Prestação de Contas - Titular;
- b) João Gabriel do Nascimento Araújo - Agente Administrativo da Área de Captação e Prestação de Contas - Titular;
- c) Suelyn Borba da Silveira Manteufel - Gerente da Área de Gestão Financeira - Suplente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente quaisquer disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26379214** e o código CRC **958723E8**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 315/2025/SES**

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores e membros para a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Termo de Colaboração nº 0017371260/2023/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Rede Feminina de Combate ao Câncer.

#### **I - Município/FMS (Atenção Primária):**

- a) Andressa Backes, matrícula nº 45.650 (titular); e
- b) Christina Maia, matrícula nº 47.132 (suplente).

#### **II - Instituição (Rede Feminina de Combate ao Câncer):**

- a) Elisabeth Fischer (titular); e
- b) Marilda Maestri (suplente).

#### **III - Conselho Municipal de Saúde:**

- a) Sônia Izidoro Antunes Cidral (titular); e  
b) Fernanda Defavari (suplente).

**Art. 2º** Caberá à CAC se reunir anualmente e emitir relatório contendo informações sobre o acompanhamento da execução do objeto do Termo de Colaboração.

**Art. 3º** O quórum mínimo para a legitimidade da reunião da CAC será de 2 (dois) representantes efetivos da Comissão.

**Art. 4º** Na presença do titular, o suplente terá direito a voz, mas não direito a voto.

**Art. 5º** Na ausência do titular, o representante suplente deverá substituir o titular, sendo-lhe, então, garantido o direito a voz e voto.

**Art. 6º** Os membros do Município/FMS serão responsáveis por programar e conduzir as reuniões e inserir os relatórios no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 295/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26508738** e o código CRC **23C1012E**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 314/2025/SES**

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Acordo de Cooperação nº 0016697380/2023/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria:

I - Núcleo de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Lábio Palatais Prefeito Luiz Gomes - Centrinho:

- a) Viviane Karina Korovsky, matrícula nº 37.452 - Titular;
- b) Aline Daniel, matrícula nº 62.144 - Titular;
- c) Paulo Sérgio Alves, matrícula nº 50.327 - Titular;
- d) Andrea Vargas, matrícula nº 22.761 - Suplente; e
- e) Michele Aramburu, matrícula nº 22.453 - Suplente.

II - Gerência de Serviços Especiais:

- a) Ana Caroline Giacomini, matrícula nº 42.142 - Titular; e
- b) Lindamir Inês da Cunha, matrícula nº 26.091 - Suplente.

**Art. 2º** Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) Esclarecer dúvidas da entidade parceira que estiverem sob a sua alçada;
- b) Apurar a produção realizada;
- c) Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do plano de trabalho, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas na parceria;
- e) Controlar o prazo de vigência do acordo;
- f) Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do acordo;
- g) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão e/ou rescisão do acordo; e
- h) Propor aplicação das sanções administrativas, em virtude de inobservância ou desobediência a este acordo.

**Art. 3º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 4º** Para a correta execução das atividades, deverão ser observadas as condições dispostas no Decretos nº 62.220 e nº 62.222, ambos de 13 de setembro de 2024 (SEI 0022815168 0022815543), e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou

complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 286/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26508562** e o código CRC **02EE91E2**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 216/2025/SES**

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito da Secretaria da Saúde, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018:

I - Área de Apoio ao Gabinete:

- a) Bruna Isabel de Andrade, matrícula nº 44.286.
- b) Rosimeri Fabiane Back, matrícula nº 40.163.

II - Diretoria Administrativa e Financeira:

- a) Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula nº 17.630; e
- b) Jane Batista Martins Farias, matrícula nº 41.625.

III - Diretoria de Assistência à Saúde:

- a) Mário José Brückheimer, matrícula nº 17.865.

## IV - Diretoria de Políticas de Saúde:

a) Aline Gabrielle de Souza Berkenbrock, matrícula n.º 50.097;e

## V - Diretoria Técnica:

c) Patrick Alexander Etchart, matrícula n.º 46.752.

## VI - Gerência de Gestão Administrativa:

a) Alessandra Baartz Ferreira, matrícula n.º 30.988;

b) Anderson Amaral, matrícula n.º 46.232;

c) Anderson Viebranz, matrícula n.º 62.151;

d) Dieneffe do Nascimento Laurindo, matrícula n.º 53.583;

e) Douglas Mizael Maximiano, matrícula n.º 60.742;

f) Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula n.º 42.050;

g) Emanoele Besen da Luz, matrícula n.º 27.273;

h) Fabiana Cidral, matrícula n.º 22.291;

i) João Guilherme da Rosa, matrícula n.º 48.649;e

j) Rosana Márcia da Silva, matrícula n.º 59.442.

## VII - Gerência de Gestão Financeira:

a) Rhayssa Rhaynna Ramos Sell, matrícula n.º 54.731 ;

b) Jéssica Rodrigues, matrícula n.º 43.360;

c) Juliana Cristine Borges, matrícula n.º 18.420;

d) Laís Lessenko, matrícula n.º 45.386;

e) Leticia Damasio, matrícula n.º 48.015;

f) Suelyn Borba da Silveira Manteufel, Matrícula n.º 59.341 ;

g) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula n.º 47.363;

h) Poliana Werneck de Capistrano Schotten, matrícula n.º 33.716;

i) Sabrina de Souza Ponciano, matrícula n.º 42.367;e

j) Gisele Barone Soares, matrícula n.º 32.552.

## VIII - Gerência de Obras e Manutenção:

a) Bruna Heloise Alves, matrícula n.º 53.725;

b) Bruna Souza Zimmermann, matrícula n.º 56.907;

c) Joice Meurer Santana, matrícula n.º 58.802;

- d) Mariana Meier Tolomeotti, matrícula n.º 61.656;
- e) Maurício Longo Kesting, matrícula n.º 61.655;
- f) Nathália de Souza Zattar, matrícula n.º 53.427;
- g) Rafaela Landmann Manfroni, matrícula n.º 62.714;e
- h) Tarcísio Tomazoni Júnior, matrícula n.º 56.925.

IX - Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar:

- a) Ermeson Cardoso, matrícula n.º 51.133;
- b) Camila Alves Leandro, matrícula n.º 52.316;
- c) Patrick Alexander Etchart, matrícula n.º 46.752;
- d) Nádia Cristina Brach, matrícula n.º 62.196;
- e) Ana Claudia Salfer Maciel, matrícula n.º 29.518;
- f) Fabiana Cristina Costa Nogueira, matrícula n.º 43.496;
- g) Patrícia Coppi Bento, matrícula n.º 22.672;
- h) Fabiane Campestrini, matrícula n.º 50.291;
- i) Fabiane Voss, matrícula n.º 32.806;
- j) Jaqueline Maria Vieira, matrícula n.º 19.171;
- k) Aline Fatima Banck, matrícula n.º 61.098;
- l) Michelli Aparecida Rosin, matrícula n.º 45.709;
- m) Kamila Santos Trierveiler, matrícula n.º 48.058; e
- n) Samdra Mara Ferreira Passos, matrícula n.º 44.334.

X - Gerência de Serviços Especiais:

- a) Ana Caroline Giacomini, matrícula n.º 42.142;
- b) Catarina Lopes, matrícula n.º 63.094; e
- c) Elisandra Santiago Mahl, matrícula n.º 52.125.

XI - Gerência do Distrito Sanitário Centro:

- a) Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, matrícula n.º 49.095; e
- b) Tânia Regina Pereira, matrícula n.º 33.686.

XII - Gerência do Distrito Sanitário Norte:

- a) Ana Aparecida Pereira, matrícula n.º 20.459; e
- b) Andressa Backes, matrícula n.º 45.650.

## XIII - Gerência do Distrito Sanitário Sul:

- a) Vera Lúcia De Azevedo Paula, matrícula nº 38.381; e
- b) Elisarb Mirapalmete Rodrigues Vilar, matrícula nº 24.408.

## XIV - Gerência de Acompanhamento de Processos:

- a) Ana Paula Barauna, matrícula nº 45.606;
- b) Marcelo Fernandes, matrícula nº 41.601;
- c) Arthur Falk Rosa, matrícula nº 46.754;
- d) Barbara Kawall Connolly Barreiros, matrícula nº 48.016; e
- e) Flavia Hladyszwski Bessa Rodrigues, matrícula nº 45.966.

## XV - Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde:

- a) Karina Kempner do Amarante, matrícula nº 39.929.

## XVI - Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal:

- a) Ana Cláudia Frantz Schuch, matrícula nº 59.659;
- b) Carolina Simone de Souza de Oliveira, matrícula nº 40.412;e
- b) Luana Simão, matrícula n.º 46.806.

## XVII - Gerência de Regulação:

- a) Franci Maiara Machado, matrícula nº 45.714;
- b) Nathália Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818; e
- c) Claudete Soethe De Quadros, matrícula nº 31.207.

## XVIII - Gerência de Vigilância em Saúde:

- a) Jaqueline Fornari, matrícula nº 48.507; e
- b) Nicolí Janaina dos Anjos, matrícula nº 42.932.

## XIX - Gerência de Vigilância Sanitária:

- a) Allisson Domingos, matrícula nº 22.646;
- b) Andressa Flores Dornelles, matrícula nº 42.105;e
- c) Silvana Jacob, matrícula nº 23.763.

## XX - Conselho Municipal de Saúde:

- a) Márcia Giovanella Fuck, matrícula nº 21.240.

XXI - Núcleo de Gestão de Pessoas:

a) Victor Hernandez Reyes da Silva, matrícula n° 99.874.

XXII - Gerência de Tecnologia da Informação:

a) Jandira Janinéia Gimenez Bonifácio, matrícula n° 62.590; e

b) Liziana Lúcio Ardigó, matrícula n.° 63.529.

XXIII - Gerência de Enfermagem e Gestão Assistencial:

a) Maristela Mello de Aguiar, matrícula n° 27.780.

XXIV - Vigilância Ambiental:

a) Anderson da Silva, matrícula n° 27.554; e

b) Emerson Brites da Maia, matrícula n° 36.563.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 078/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26568332** e o código CRC **B1D9CFEB**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 297/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, em atenção ao disposto no art. 104 da Lei n° 14.133/2021, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal n° 9.868 de 15 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, referente ao Termo de Contrato nº 625/2025 (SEI 26214338), firmado entre a Secretaria da Saúde e a Clínica Veterinária Anjos de Patas Ltda., inscrita no CNPJ 28.654.302/0001-00, que tem por objeto o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville:

- a) Emerson Brites da Maia, matrícula nº 36.563 - Titular;
- b) Gabriel Valmor Marquioro, matrícula nº 45.122 - Titular;
- c) Flavia Peixoto Maia dos Freitas Guimarães, matrícula nº 43.722 - Titular;
- d) Lucas Peres Farias, matrícula nº 32.448 - Suplente;
- e) Cristiane Andrade da Silva, matrícula nº 62.231 - Suplente; e
- f) João Batista Martins, matrícula nº 46.199 - Suplente.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 625/2025 (26214338) bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio, fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26281384** e o código CRC **00511B22**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**

**PORTARIA Nº 129/2025**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo.**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Adriana Piola Tealdi, Agente Administrativo, matrícula nº 40342, CNH nº

038xxx770xx, Categoria B;

- Agnes Luciane Pinheiro, Coordenadora I da Área Jurídica, matrícula nº 62683, CNH nº 025xxx453xx, Categoria AB;
- Alessandro Bussolaro, Gerente Administrativo, matrícula nº 38159, CNH nº 040xxx480xx, Categoria AB;
- Alisson Pazetto de Oliveira, Arquiteto, matrícula nº 62224, CNH nº 066xxx258xx, Categoria AB;
- Ana Carolina Maffezzolli Piazero, Gerente da Unidade da Casa da Cultura, matrícula nº 62452, CNH nº 013xxx601xx, Categoria B;
- Ana Paula Klahold Rosa, Coordenadora I do Museu de Sambaqui de Joinville, matrícula nº 57549, CNH nº 017xxx448xx, Categoria AB;
- Carla Prus, Gerente da Unidade Radiodifusão, matrícula nº 60115, CNH nº 046xxx925xx, Categoria AB;
- Claudemir José Pereira, Coordenador I de Apoio ao Turismo e Cultura, matrícula nº 57361, CNH nº 033xxx130xx, Categoria AB;
- Claudinei Francisco Silva, Coordenador II do Museu Nacional da Imigração e Colonização, matrícula nº 38175, CNH nº 035xxx225xx, Categoria AB;
- Claudio Fernando Ribeiro, Coordenador II da Unidade Administrativa, matrícula nº 63380, CNH nº 068xxx239xx, Categoria AB;
- Cristiano Marcelino Souza, Função Gratificada de Assessoria Técnica, matrícula nº 36957, CNH nº 038xxx921xx, Categoria AB;
- Dalzemira Anselmo da Silva Souza, Bióloga, matrícula nº 34593, CNH nº 037xxx624xx, Categoria B;
- Débora Zimmermann Boegershausen, Assistente Cultural Monitor de Museus, matrícula nº 48299, CNH nº 033xxx091xx, Categoria AB;
- Diego da Rocha Gonçalves, Coordenador, matrícula nº 63487, CNH nº 070xxx324xx, Categoria B;
- Dilney Fermino Cunha, Coordenador II do Arquivo Histórico de Joinville, matrícula nº 17728, CNH nº 026xxx018xx, Categoria B;
- Dione da Rocha Bandeira, Arqueóloga, matrícula nº 48201, CNH nº 010xxx737xx, Categoria B;
- Ederson Giovanni Gava, Analista Administrativo, matrícula nº 10640, CNH nº 041xxx017xx, Categoria B;
- Edson Roberto Holler, Coordenador de Apoio Administrativo, matrícula nº 63.027, CNH nº 040XXX456XX, Categoria B;
- Everton Luis Backes, Professor de Saxofone, matrícula nº 48291, CNH nº 002xxx528xx, Categoria B;
- Fernanda Luiza Franco, Coordenador I da Área de Projetos, matrícula nº 58958, CNH nº 068xxx951xx, Categoria B;
- Fernanda Mara Borba, Arqueóloga, matrícula nº 50479, CNH nº 041xxx986xx, Categoria B;

- Flavia Cristina Antunes de Souza, Especialista Cultural - Museus, matrícula n° 48192, CNH n° 041xxx640xx, Categoria B;
- Gabriela Machado Guther, Coordenadora de Eventos, matrícula n° 60602, CNH n° 042xxx954xx, Categoria B;
- Gerson Machado, Especialista Cultural - Museus, matrícula n° 48209, CNH n° 018xxx597xx, Categoria B;
- Glaucya Helena Paul Gigli Ferreira, Agente Administrativo, matrícula n° 38215, CNH n° 042xxx790xx, Categoria AB;
- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário, matrícula n° 52925, CNH n° 031xxx875xx, Categoria B;
- Jailson Cordeiro, Assistente Administrativo, matrícula n° 37323, CNH n° 047xxx316xx, Categoria B;
- Jean Carlos de Freitas, Eletricista, matrícula n° 32471, CNH n° 013xxx379xx, Categoria AB;
- Jeferson Luiz Corrêa, Coordenador da Escola de Música Villa Lobos, matrícula n° 62.455, CNH n° 048XXX179XX, Categoria AB;
- João Carlos de Mattos Lourenço, Esp. cultural - Conservação/restauração, matrícula n° 50520, CNH 016XXX765XX, Categoria B;
- Joice Elena Conrado, Coordenadora da Escola Municipal de Ballet, matrícula n° 63394, CNH n°. 022XXX149XX, Categoria AB;
- Jonatas Alves da Silva, Coordenador do SIMDEC, matrícula n° 45795, CNH n° 016xxx412xx, Categoria AB;
- Jones Almeida Oliveira, Coordenador II da Área de Programação Artística, matrícula n° 38483, CNH n° 018xxx955xx, Categoria AB;
- Laura Moreira Germano, Assistente Administrativo, matrícula n° 43.364, CNH n° 052XXX481XX, Categoria B;
- Lealdo Kalckmann Junior, Assistente Administrativo, matrícula n° 13582, CNH n° 012xxx544xx, Categoria AB;
- Leonam Roberto Hopfer, Função Gratificada de Assessoria Técnica, matrícula n° 45587, CNH n° 056xxx281xx, Categoria B;
- Leonardo Cristiano Venske, Coordenador do SIMDEC, matrícula n° 58308, CNH n° 043xxx507xx, Categoria AB;
- Luan Vinicius da Silva Cordeiro, Professor do Curso de Artes Teatro, matrícula n° 53.737, CNH n° 056XXX740XX, Categoria AB;
- Marcelo Rizzatti, Agente Administrativo, matrícula n° 21231, CHN n°116xxx86xx, Categoria B;
- Marcia Hamann, Gerente da Unidade de Turismo e Eventos, matrícula n° 18117, CNH n° 008xxx070xx, Categoria B;
- Margot Moreno Bastian, Gerente de Patrimônio, matrícula n° 62157, CNH n° 036xxx869xx, Categoria B;
- Mariza de Moura Arent, Coordenadora I da Área do CEU do Aventureiro,

matrícula nº 46460, CNH nº 043xxx232xx, Categoria B;

- Mateus Roberto Carle, Assistente Cultural, matrícula nº 48193, CNH nº 029xxx869xx, Categoria B;

- Mauri Jorge de Freitas Junior, Gerente da Unidade de Captação, Projetos e Fomento, matrícula nº 58816, CNH nº 068xxx293xx, Categoria AB;

- Melina Novaes de Brito Pinheiro, Agente Administrativo, matrícula 63317, CNH nº 048xxx553xx, Categoria B;

- Michele Priscila Mohr Vicente, Professora de Atividades Musicais, matrícula nº 48.215, CNH nº 048XXX394XX, Categoria B;

- Nauana Gabriele Farinon, Arquiteta, matrícula 63482, CNH nº 059xxx063xx, Categoria B;

- Pablo Gondim de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula 63461, CNH nº 073xxx744xx, Categoria B;

- Patricia Jacintho, Coordenadora I Área de Apoio Administrativo, matrícula nº 38429, CNH nº 010xxx411xx, Categoria B;

- Piero Lussani, Assistente Administrativo, matrícula nº 39773, CNH nº 008xxx780xx, Categoria AB;

- Poliana Santos, Coordenadora da Área de Comunicação, matrícula nº 61293, CNH nº 033xxx819xx, Categoria AB;

- Rayssa Renovato dos Reis, Coordenadora da Área de Projetos, matrícula nº 63412, CNH nº 064xxx636xx, Categoria B;

- Reny Magda de Oliveira Poli, Coordenadora Administrativa, matrícula nº 30.372, CNH nº 021XXX108XX, Categoria B;

- Roberto Hartmann Dobner, Coordenador de Compras e Contratos, matrícula nº 63.055, CNH nº 042XXX450XX, Categoria B;

- Rodrigo Bocoen, Historiador, matrícula nº 49016, CNH nº 052xxx399xx, Categoria AB;

- Ronald Almir Soares, Professor de Dança, matrícula nº 48290, CNH nº 016xxx055xx, Categoria B;

- Ronny Petterson Bueno, Professor de Atividades Musicais Trompete, matrícula nº 48.233, CNH nº 011XXX031XX, Categoria AB;

- Rosangela Moser, Coordenadora I de Políticas do Turismo, matrícula nº 23260, CNH nº 025xxx104xx, Categoria B;

- Samir Alexandre Rocha, Tecnólogo em Turismo, matrícula nº 39511, CNH nº 014xxx052xx, Categoria B;

- Simone Cristine Manske, Agente Administrativo, matrícula nº 30100, CNH nº 013xxx637xx, Categoria B;

- Simone Kalbusch, Coordenadora da Escola de Artes, matrícula nº 61.116, CNH nº 013XXX390XX, Categoria B;

- Tiago Castaño Moraes, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 48271, CNH nº 046xxx246xx, Categoria B;

- Tiago Lemos Benghi, Coordenador II de Patrimônio Cultural, matrícula nº 63417, CNH nº 055xxx260xx, Categoria B;

- Voldis Eleazar Sprogis, Professor de Atividades Musicais, matrícula nº 48.212, CNH nº 037XXX193XX, Categoria C.

**Art. 2º** - Para a condução dos veículos oficiais, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** - Revoga-se a PORTARIA Nº. 110/2025 - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 26359762), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2781, de 14/08/2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26595973** e o código CRC **0E8E1F31**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

### PORTARIA Nº 180/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto no Memorando 26587323, e em conformidade com o artigo 2º, §1º, da Lei nº 7.043/2011, alterada pela LC nº 495/2018 e Lei nº 9.868/2025,

**Dispensa**, a partir de 31 de agosto de 2025:

- Juliana de Souza Fermino, matrícula 46.551, lotada na Controladoria-Geral do Município, de atuar como integrante de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

**Tiani Regina de Borba**  
**Controladora-Geral do Município**



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 27/08/2025, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26587531** e o código CRC **93C39911**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**

**PORTARIA SEI Nº 2216/2025 - SGP.NAD**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, nomeia a Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: **Rozelene Prim** - matrícula 52.981, **Karine Pereira dos Santos** - matrícula 31.016, **Eduarda de Sousa** - Matrícula 54.545 e **Denise Rita Souza Alexandre** - matrícula 50.251, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Secretaria de Gestão de Pessoas .

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** .Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº **45/2025** - 0024130056.

Andrei Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26599910** e o código CRC **3A2DACBB**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

### PORTARIA Nº 2217/2025

O Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,  
e

Considerando a instituição, mediante o Decreto Municipal nº 64.471/2025, do Programa de Integridade e *Compliance* no Poder Executivo do Município de Joinville;

Considerando que o Decreto nº 64.471/2025 prescreve, em seu art. 6º, que todos os órgãos e entidade, por ato das respectivas autoridades máximas, deverão instituir Comitê de Integridade e *Compliance*, composto por, no mínimo, 03 (três) servidores; e

Considerando que, nos termos do art. 2º, IV, do Decreto Municipal nº 64.471/2025, o Comitê de Integridade e *Compliance* é a instância responsável pela elaboração, monitoramento e revisão do Plano de Integridade e *Compliance* em cada órgão ou unidade municipal, bem como por dar suporte à respectiva autoridade máxima, no que diz respeito às questões relativas ao Programa de Integridade e *Compliance*;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica instituído o Comitê de Integridade e *Compliance*, formado pelos seguintes servidores:

I - Bruno Schlickmann - Matrícula nº 40253 - Presidente;

II - Roger de Azevedo - Matrícula nº 35684;

III - Kelli Cristine de Lima - Matrícula nº 52998; e

IV - Célio Bento Furquim - Matrícula nº 37419.

**Art. 2º** – Aos membros do Comitê competem as atribuições elencadas no art. 7º do Decreto Municipal nº 64.471/2025:

I - assessorar a autoridade máxima do órgão ou entidade nos assuntos relacionados ao Programa e às ações para efetivá-los;

II- elaborar o Plano de Integridade e *Compliance* do órgão ou entidade;

III - monitorar e avaliar, no âmbito do órgão ou da entidade, a implementação das medidas estabelecidas no Plano de Integridade e *Compliance*; e

IV - revisar o Plano de Integridade e *Compliance*, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 64.471/2025.

§ 1º Os Comitês de Integridade e *Compliance* deverão interagir com as estruturas internas para otimizar o alcance de resultados.

§ 2º Os Comitês de Integridade e *Compliance* poderão solicitar orientações à Controladoria-Geral do Município, no que diz respeito aos temas relativos ao Programa de Integridade e *Compliance*.

§ 3º Serão produzidos relatórios anuais sobre a eficácia do Programa, pelos Comitês de Integridade e *Compliance*, os quais serão submetidos à apreciação da Controladoria-Geral do Município.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville. Revoga-se Portaria Nº 784/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26600608** e o código CRC **2E6ADCF8**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

### Portaria nº 128/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º** Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Agnes Luciane Pinheiro**, matrícula **62.683**.

#### **I - Indicados pelos servidores da área:**

- a) Cristiano Marcelino Souza, matrícula 36957; e
- b) Leonam Roberto Hopfer, matrícula 45587.

#### **II - Indicados pelo dirigente do órgão:**

- a) Patricia Jacintho, matrícula 38429; e
- b) Roberto Hartmann Dobner, matrícula 63055.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26594522** e o código CRC **1BEC12C1**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

**Portaria 1409/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Raquel Braz Ribeiro Reis**, matrícula **100288**, os servidores:

Jonatan Francisco Abel, matrícula 92466, indicação dos servidores da área;

Edicléia de Freitas Batista, matrícula 92577, indicação dos servidores da área;

Aparecida Lúcia Silva, matrícula 82277, indicação do dirigente máximo do órgão;

Ana Luiza Guimaães dos Santos, matrícula 92866, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26599348** e o código CRC **9BA34FAD**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1410/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Hagatha Christina da Silva Costa**, matrícula **100255**, os servidores:

**GIORGIO ANDRE ANGIOLETTI**, matrícula **90188**, indicação dos servidores da área;

**CARLA CRISTINA SCHMIDT LONGHI FRUHAUF**, matrícula **84599**, indicação dos servidores da área;

**LUIS FERNANDO RAMPELLOTTI**, matrícula **90944**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**EDILENE ROSA MARTINS**, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26601005** e o código CRC **B9E6B1DE**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 1411/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Larissa Santos Gugliotti**, matrícula **100443**, os servidores:

**GIORGIO ANDRE ANGIOLETTI, matrícula 90188, indicação dos servidores da área;**

**CARLA CRISTINA SCHMIDT LONGHI FRUHAUF, matrícula 84599, indicação dos servidores da área;**

**LUIS FERNANDO RAMPELLOTTI, matrícula 90944, indicação do dirigente máximo do órgão;**

**EDILENE ROSA MARTINS, matrícula 61255, indicação do dirigente máximo do órgão.**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26600969** e o código CRC **EF35229A**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

### **Portaria 1412/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Elisangela Rodrigues Cabral**, matrícula **100171**, os servidores:

**CRISTINE RAFAELA WANDERSEE, matrícula 92522, indicação dos servidores da área;**

**GISELE TERESINHA DE SOUZA SILVA, matrícula 100453, indicação dos servidores da área;**

**MAYCON JULISANDER ZELINDRO, matrícula 92800, indicação do dirigente máximo do órgão;**

**EDILENE ROSA MARTINS, matrícula 61255, indicação do dirigente máximo do órgão.**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26601075** e o código CRC **D8FAF149**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

### **Portaria 1413/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Giulia Messias Moreira Paulo**, matrícula **100419**, os servidores:

**CRISTINE RAFAELA WANDERSEE**, matrícula **92522**, indicação dos servidores da área;

**GISELE TERESINHA DE SOUZA SILVA**, matrícula **100453**, indicação dos servidores da área;

**MAYCON JULISANDER ZELINDRO**, matrícula **92800**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**EDILENE ROSA MARTINS**, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26600816** e o código CRC **69E19936**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 1414/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Mariana Przendziuk**, matrícula **100211**, os servidores:

**CRISTINE RAFAELA WANDERSEE**, matrícula **92522**, indicação dos servidores da área;

**GISELE TERESINHA DE SOUZA SILVA**, matrícula **100453**, indicação dos servidores da área;

**MAYCON JULISANDER ZELINDRO**, matrícula **92800**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**EDILENE ROSA MARTINS**, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26600792** e o código CRC **A832A44C**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1415/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Teidy Pereira de Lima**, matrícula **100444**, os servidores:

**GIORGIO ANDRE ANGIOLETTI**, matrícula **90188**, indicação dos servidores da área;

**CARLA CRISTINA SCHMIDT LONGHI FRUHAUF**, matrícula **84599**, indicação dos servidores da área;

**LUIS FERNANDO RAMPELLOTTI**, matrícula **90944**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**EDILENE ROSA MARTINS**, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26601063** e o código CRC **38955AE8**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1416/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Alessandra Alves Pereira Zawodine**, matrícula **100421**, os servidores:

**GIORGIO ANDRE ANGIOLETTI**, matrícula **90188**, indicação dos servidores da área;

**CARLA CRISTINA SCHMIDT LONGHI FRUHAUF**, matrícula **84599**, indicação dos servidores da área;

**LUIS FERNANDO RAMPELLOTTI**, matrícula **90944**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**EDILENE ROSA MARTINS**, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26601052** e o código CRC **31C312D1**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1417/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Danilo Pinto de Camargo**, matrícula **100270**, os servidores:

**GIORGIO ANDRE ANGIOLETTI**, matrícula **90188**, indicação dos servidores da área;

**CARLA CRISTINA SCHMIDT LONGHI FRUHAUF**, matrícula **84599**, indicação dos servidores da área;

**LUIS FERNANDO RAMPELLOTTI**, matrícula **90944**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**EDILENE ROSA MARTINS**, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26601034** e o código CRC **506B11B5**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1418/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Suzana Zolnowski**, matrícula **100448**, os servidores:

**CRISTINE RAFAELA WANDERSEE, matrícula 92522, indicação dos servidores da área;**

**GISELE TERESINHA DE SOUZA SILVA, matrícula 100453, indicação dos servidores da área;**

**MAYCON JULISANDER ZELINDRO, matrícula 92800, indicação do dirigente máximo do órgão;**

**EDILENE ROSA MARTINS, matrícula 61255, indicação do dirigente máximo do órgão.**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26601125** e o código CRC **84FC594C**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

### **Portaria 1419/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JULIA ISABEL EVARISTO**, matrícula **100.435**, os servidores:

**Ana Claudia Ramos, matrícula 86.966, indicação dos servidores da área;**

**Araceli Correa, matrícula: 73.555, indicação dos servidores da área;**

**Carmen Luci Panatta Castro de Lima, matrícula 91.022, indicação do dirigente máximo do órgão;**

**Luiz Carlos Senff Junior, matrícula 78.422, indicação do dirigente máximo**

do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26601112** e o código CRC **D3DDFF68**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 1421/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JESSICA MAYSA FURLANETTO, matrícula 100.409**, os servidores:

**Cleide Maria Alves, matrícula 68.511**, indicação dos servidores da área;

**Sandra Christianne Moritz Babosa de Jesus, matrícula 100.400**, indicação dos servidores da área;

**Marciano Jovanovichs Fumagalli, matrícula 91.688**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Elaine Cristina Schroeder**, matrícula 99515, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26603995** e o código CRC **369A0892**.

---

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 1422/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **PATRICIA MEIER , matrícula 100.438**, os servidores:

**Cleide Maria Alves, matrícula 68.511 , indicação dos servidores da área;**

**Sandra Christianne Moritz Babosa de Jesus, matrícula 100.400 , indicação dos servidores da área;**

**Marciano Jovanovichs Fumagalli, matrícula 91.688, indicação do dirigente máximo do órgão;**

**Elaine Cristina Schroeder, matrícula 99515, indicação do dirigente máximo do órgão.**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26604936** e o código CRC **C0EFCC50**.

---

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

**Portaria 1423/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Elizabet Borba Coelho**, matrícula **100207**, os servidores:

**Jonatan Francisco Abel**, matrícula **92466**, indicação dos servidores da área;

**Edicléia de Freitas Batista**, matrícula **92577**, indicação dos servidores da área;

**Aparecida Lúcia Silva**, matrícula **82277**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Ana Luiza Guimarães dos Santos**, matrícula **92866**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26606566** e o código CRC **DFD06B43**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD**

**PORTARIA nº 169/2025**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 809/2025 - SEI nº 26567970**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Concept Company Ltda**, inscrito no CNPJ nº 40.282.416/0001-64, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Formação Profissional em Ações Táticas para a Guarda Municipal de Joinville/SC**:

- a) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- c) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- d) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente; Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45518 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 806/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link

específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- c) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- d) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente; Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45518 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Manoel de Souza  
Diretor Executivo  
Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26601349** e o código CRC **EA35D081**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.CPC

### Portaria nº 127/2025

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na **Rua Princesa Isabel, nº 281 - Bairro Centro**, e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ.

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 9º** e **Art. 15** da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na **Rua Princesa Isabel, nº 281 - Bairro Centro**, inscrição imobiliária nº 13-20-24-61-113, matriculado no registro de imóveis competente sob o nº 166.854 - 1º RI de Joinville/SC.

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na **Rua Princesa Isabel, nº 281 - Bairro Centro**, inscrição imobiliária nº 13-20-24-61-113, Matrícula nº 166.854 (1º RI), no Livro de

Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar nº 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o **Nível de Preservação Parcial - P.P.** ao bem imóvel.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 93/2021, de 28 de março de 2021, por alteração oficial de endereço.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo de Joinville**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26067827** e o código CRC **D1B80D23**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DIC/SECULT.UPM/SECULT.UPM.CPC**

**Portaria nº 126/2025**

**Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Do Príncipe, nº 287, esquina com Rua Nove de Março, nº 397, Bairro Centro, e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ**

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Do Príncipe, nº 287, esquina com Rua Nove de Março, nº 397, Bairro Centro, (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.42.0110, matrícula nº 17.011 - 3º Ofício de Registro de Imóveis).

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Do Príncipe, nº 287, esquina com Rua Nove de Março, nº 397, Bairro Centro, com inscrição imobiliária nº 13.20.24.42.0110, matrícula nº 17.011, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar nº 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 39/2021 e revogam-se as "erratas" SEI 0012464110/2022 e 0012504800/2022 - SECULT.UPM.NPC.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26588648** e o código CRC **56C4D24D**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1424/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Elisangela Rosa da Silva Santos**, matrícula **100259**, os servidores:

**Adriana Rosa**, matrícula **75099**, indicação dos servidores da área;

**Margareth Doin da Silva**, matrícula **75466**, indicação dos servidores da área;

**Zulamar Marcos Lessa**, matrícula **51913**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Edilene Rosa Martins**, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26608988** e o código CRC **532106C8**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1360/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Vivian Medeiros Oliveira**, matrícula **100232**, os servidores:

**Carla Maria Martins**, matrícula **92811**, indicação dos servidores da área;

**Cláudia Miranda Almeida**, matrícula **90933**, indicação dos servidores da área;

**Maikon Maximo Schoeder**, matrícula **88300**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Thabata Clarissa Nicolaio e Silva**, matrícula **90688**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26609542** e o código CRC **9865F1B3**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 1348/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Talita Andreia Dalazen Campo**, matrícula **100388**, os servidores:

**Cláudia Miranda Almeida**, matrícula **90933**, indicação dos servidores da área;

**Carla Maria Martins**, matrícula **92811**, indicação dos servidores da área;

**Jackeline Micheli da Luz**, matrícula **91066**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Sonia Borgert Foss**, matrícula **70500**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26549951** e o código CRC **980E855B**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 1425/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Silvana Ribeiro da Luz**, matrícula **100197**, os servidores:

**Jonatan Francisco Abel**, matrícula **92466**, indicação dos servidores da área;

**Edicléia de Freitas Batista**, matrícula **92577**, indicação dos servidores da área;

**Aparecida Lúcia Silva**, matrícula **82277**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Ana Luiza Guimarães dos Santos**, matrícula **92866**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26609985** e o código CRC **D7DDB8E5**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1426/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Daniela Vilhena Castelo Branco**, matrícula **100173**, os servidores:

**Cláudia Miranda Almeida**, matrícula **90933**, indicação dos servidores da área;

**Carla Maria Martins**, matrícula **92811**, indicação dos servidores da área;

**Maikon Maximo Schroeder**, matrícula **88300**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Thabata Clarissa Nicolaio e Silva**, matrícula **90688**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26610157** e o código CRC **0B5878FB**.

---

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP**

**PORTARIA 170/2025/SEPROT**

O Diretor Executivo da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, conforme parágrafo 2º do artigo 11 da lei nº 9.219 de 12/07/2022,

**DISPENSA:**

**Art. 1º** A partir de 29 de agosto de 2025, o servidor **Alexandre de Oliveira Arzum**, matrícula 45.531, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, da **Função Gratificada de Supervisor Especial** remunerada com a gratificação estabelecida no art. 10, V, da Lei Complementar nº 678 de 02 de abril de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Manoel de Souza**

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26612545** e o código CRC **09CECFAE**.

**EDITAL SEI Nº 26583144/2025 - SAS.UAC.CPIR**

Joinville, 26 de agosto de 2025.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 - COMPIR**

**CONVOCA O FÓRUM DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE JOINVILLE - COMPIR**

**BIÊNIO 2025-2027****CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville – COMPIR é uma instância de participação do Município de Joinville (SC), responsável por formular diretrizes e promover atividades que visem proteger os direitos das comunidades negras, quilombolas, indígenas, imigrantes, ciganas e demais. Fiscaliza, apoia e toma as providências necessárias para o cumprimento da legislação favorável aos direitos das comunidades, dentre outras competências de acordo com a [Lei nº 7.554, de 13 de novembro de 2013](#);

Art. 2º Este Edital dispõe sobre a realização de Fórum de Eleição Complementar de representantes das organizações da sociedade civil que atuarão como conselheiros(as) do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR de Joinville, ligados aos segmentos relacionados no Art. 4º deste edital, que exercerão a função a partir da data de eleição até o término do biênio 2025-2027;

Art. 3º A eleição será de candidato(a) por segmentos, de acordo com o Art. 4º deste Edital, durante o Fórum de Eleição Complementar, que ocorrerá no dia 30 de setembro de 2025, às 19 horas, na Câmara de Vereadores de Joinville, no auditório do Plenarinho, situado à rua Av. Hermann August Lepper, 1100 - Saguaçú - Joinville - SC.

**CAPÍTULO II - DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

Art. 4º Conforme o Art.2º disposto na [Lei nº 7.554 de 13 de novembro de 2013](#) e alterada pela [Lei 8.775 de 12 de dezembro de 2019](#), serão eleitos(as) para ocupar as vagas em vacância da organização da sociedade civil no COMPIR neste Fórum de Eleição Complementar, nos seguintes segmentos:

1 (uma) vaga, **Titular e Suplência**, para representante do segmento: Grupos e Espaços de Cultura e Tradições Afro- brasileiras;

1 (uma) vaga, **Suplência**, para representante do segmento: Comunidades Indígenas e Ciganas;

1 (uma) vaga, **Titular e Suplente**, para representante do segmento: Geração de Renda e Empreendedorismo;

1 (uma) vaga, **Suplência**, para representante do segmento: Comunidades Quilombolas;

1 (uma) vaga, **Titular e Suplência**, para representante do segmento: Religiões de Matriz Africana;

1 (uma) vaga, **Titular e Suplência**, para representante do segmento: Juventude;

1 (uma) vaga, **Suplência**, para representante do segmento: Escolas de Samba e Blocos de Carnaval;

1 (uma) vaga, **Suplência**, para representante do segmento: Entidades da Classe Jurídica e de

Direitos Humanos;

### CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Art. 5º Podem participar do Fórum de Eleição Complementar representantes da sociedade civil **vinculados a Coletivos, Movimentos e/ou Organizações da Sociedade Civil (OSCs)** que estejam ligados(as) aos segmentos citados no art. 4º e que residam em Joinville.

Art. 6º Pessoas interessadas deverão se inscrever no link da página do COMPIR: <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/sas/compir/>

Art. 7º Serão habilitados como candidatos(as) a Conselheiros(as) Municipais de Promoção da Igualdade Racial aqueles(as) que cumprirem as seguintes etapas:

- 1) Inscrição através do link contido no item Art.7º, no período supracitado no mesmo artigo;
- 2) Cópia do RG e CPF e de residência em Joinville, encaminhar no e-mail: [igualdaderacial@joinville.sc.gov.br](mailto:igualdaderacial@joinville.sc.gov.br);
- 3) Declaração assinada por representante da organização que representa, encaminhar no e-mail: [igualdaderacial@joinville.sc.gov.br](mailto:igualdaderacial@joinville.sc.gov.br).

Art. 8º Os casos omissos relativos ao teor deste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do Fórum de Eleição Complementar.

**Estéfany Cristine de Moura dos Passos**

**Presidenta do COMPIR**



Documento assinado eletronicamente por **Estéfany Cristine de Moura dos Passos, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26583144** e o código CRC **D462F908**.

**EDITAL SEI N° 26608627/2025 - SEGOV.UAD**

Joinville, 28 de agosto de 2025.

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 46/2025**

**Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município. Audiência Pública a ser realizada em 24 de Setembro de 2025. Sala das Comissões Rui Borba.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, convocam Audiência Pública para discussão da LOA, a ser realizada em 24 de Setembro de 2025, às 15 horas e 30 minutos, na Sala das Comissões Rui Borba.

Joinville, 26 de agosto de 2025

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Érico Vinicius

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26608627** e o código CRC **AA032117**.

---

## **EDITAL SEI Nº 26612917/2025 - SEGOV.UAD**

Joinville, 28 de agosto de 2025.

## **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 47/2025**

**Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente. Audiência Pública a ser realizada em 15 de setembro de 2025. Plenário.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, convocam Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 50/2025, de autoria do Vereador Diego Machado, que “Dispõe sobre a proibição de abandonar restos de alimentos, velas, objetos e outros materiais em logradouros públicos, especialmente em cemitérios, e estabelece medidas de conscientização e fiscalização”, a ser realizada em 15 de setembro de 2025, às 19h30, no Plenário.

Joinville, 28 de agosto de 2025

Vereador Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Lucas Souza

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 28/08/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26612917** e o código CRC **7AE0DC02**.

## EDITAL SEI N° 26585946/2025 - DETRANS.UNT

Joinville, 27 de agosto de 2025.

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE

UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERÁ PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS)) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERÁ JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEÍCULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFÍCIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEÍCULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERÁ OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS §§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERÁ ACATADA E PRODUZIRÁ EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE É RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES

PODEM SER OBTIDOS NO SITIO [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS)).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
O  
DE TRÂNSITO Nº 8805 407 / 2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
O  
DE TRÂNSITO Nº 8806 829 / 2025**

MARCELO FERNANDES NOBRE  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATE O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D)

COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS)).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 408 / 2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 830 / 2025**

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 26585957.**

MARCELO FERNANDES NOBRE  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Nobre, Gerente**, em 28/08/2025, às 07:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26585946** e o código CRC **2A021233**.

**EDITAL SEI N° 26558647/2025 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 25 de agosto de 2025.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI n° 25973849/2025 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Altabor Laminação e Trituração de Artefatos Ltda.** (CNPJ n° 33.749.949/0001-48) para cientificá-lo da decisão proferida pelo Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José por intermédio do Termo de Decisão - Suprimentos SEI n° 25928892 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP (Extrato SEI n° 25938933/2025 - SAP.UPA.AAJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2747 de 01/07/2025), nos autos do Processo Administrativo SEI n° 24.0.219697-6, instaurado para para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n° 527/2023, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento n° 1529/2024. Dessa forma, a empresa poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Vitória Bergmann Vitaliano

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Vitoria Bergmann Vitaliano, Coordenador(a)**, em 28/08/2025, às 08:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26558647** e o código CRC **9343628D**.

**EXTRATO SEI N° 26585204/2025 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 27 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 843/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz e Sra. Sandra Regina de Aviz, representada pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, assinada em **25/08/2025**. **Onde se lê: QUARTO TERMO ADITIVO. Leia-se: TERCEIRO TERMO ADITIVO.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26585204** e o código CRC **1B81B2FC**.

### EXTRATO SEI Nº 26451625/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1301/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde** neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no C.N.P.J nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de serviço de transporte de documentos e materiais, a serem executados com apoio de motocicletas, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 495/2023**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **agosto/2024 a julho/2025**, e m **5,23%** (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26297959 - SES.UAD.ATL, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser

reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 01/08/2023 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26451625** e o código CRC **F1A58E51**.

## EXTRATO SEI Nº 26599369/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 07º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **088/2021**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 132/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **1140/2025** - **2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte de Recurso - 638, 1141/2025 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte de Recurso - 638 e 1142/2025 - 2.46001.10.305.2.2.3289.0.339000 - Fonte de Recurso - 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa nº 26570719.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26599369** e o código CRC **14D3D6AC**.

### EXTRATO SEI Nº 26526074/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **572/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Powertec Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 22.932.456/0001-22, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos (por meio de ressarcimento) em 18 motobombas do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 319/2022**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **maio/2024 à abril/2025**, em **5,53%** (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0025150882, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26443347 - HMSJ.CAOP.AMA, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26526074** e o código CRC **1CCC7718**.

## EXTRATO SEI Nº 26599442/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 08º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **088/2021**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 132/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **50/2025 - 2.46002.10.122.2.2.3299.0.339000 - Fonte de Recurso - 102**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa nº 26570719.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26599442** e o código CRC **415845B7**.

**EXTRATO SEI Nº 26555717/2025 - SAP.CVN**

Joinville, 25 de agosto de 2025.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Extrato referente ao Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ, firmado entre o Município de Joinville/Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda, cujo objeto é integrar o hospital no Sistema Único de Saúde (SUS) definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, publicado em 10/10/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2068, informa que em cumprimento à Cláusula 8.3.2, ficam ratificadas as metas e parâmetros dos Planos de Trabalhos para o período de vigência seguinte em consonância com o estabelecido no Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ, termo aditivos e erratas em vigor.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 26/08/2025, às 23:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26555717** e o código CRC **8CCFA1A8**.

**EXTRATO SEI Nº 26511080/2025 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 20 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 12º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 125/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **CG Imóveis e Participações Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 83.544.718/0001-76, que versa sobre a locação de imóvel situado à Rua Abdon Batista, 146, 146-fundos e 172, Centro, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 37.166, para abrigar as instalações do Centro de Vigilância em Saúde, registrado sob a Matrícula nº 37.166 e com as seguintes Inscrições Imobiliárias nº 13.20.14.81.0314.000, nº 13.20.14.81.0318.0000 e nº 13.20.14.81.0336.0000 - na forma da **Dispensa de Licitação nº. 332/2020**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **agosto/2024 a julho/2025**, em **5,23%** (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 26488922, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26488923 - SES.UAD.AGD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Segunda, subitem **2.4** - "Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes. Cláusula alterada através do Primeiro Termo Aditivo nº 9837509, modificando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, com fundamento no Art. 65, inciso II, letra "d" da Lei federal nº 8.666/93."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26511080** e o código CRC **C2D219EB**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;

**CNPJ:** 42.923.886.0001-95;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código	Nome	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
5	17.872	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA PVC PBA, PONTA FOFO, DN 140 X 150	Hifersane	PC	200	R\$ 92,99
6	17.889	LUVA DE CORRER, PVC DEFOFO, JEI, DN 300	Hifersane	PC	60	R\$ 269,99
7	17.904	COLAR DE TOMADA, CONTRA PERDAS, BUCHA DE LATÃO OU COM ANEL DE REFORÇO METÁLICO, 110 X 3/4"	Hifersane	PC	1.000	R\$ 14,97



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/08/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26555830** e o código CRC **0A9D34A6**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;

**CNPJ:** 58.269.137/0001-26;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código	Nome	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
9	18.931	NIPLE DUPLO, AÇO GALVANIZADO, ROSCA BSP, DN 1"	Mech	PC	1.500	R\$ 6,52
10	18.934	TÊ, AÇO GALVANIZADO, ROSCA BSP, DN 1"	Mech	PC	300	R\$ 12,25



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/08/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26556699** e o código CRC **9D5FE4BC**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** BRW - VALVULAS E CONEXOES LTDA;

**CNPJ:** 58.283.794/0001-28;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código	Nome	Marca/Modelo	UN	QTD	Valor Unitário
15	22.042	COLAR DE TOMADA, FD, DN 500 X 2"	BGT/183	UN	10	R\$ 540,00
21	31.586	COLAR DE TOMADA, AÇO INOX AISI 304, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA, DN 300 A DN 350 X DNR 2"	BGT/300MO	UN	190	R\$ 569,00
22	31.586	COLAR DE TOMADA, AÇO INOX AISI 304, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA, DN 300 A DN 350 X DNR 2"	BGT/300MO	UN	10	R\$ 569,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/08/2025, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26558863** e o código CRC **2AD65262**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA;

**CNPJ:** 42.299.386/0001-24;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código	Nome	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
2	17.337	CURVA 45°, ESGOTO, PB, CURTA, JEI, DN 150	Asperbras	PC	50	R\$ 40,00
13	20.669	TAMPÃO ARTICULADO, FD, CL D 400 KN, DN 400, ESGOTO	Alea	UN	760	R\$ 340,60
14	20.669	TAMPÃO ARTICULADO, FD, CL D 400 KN, DN 400, ESGOTO	Alea	UN	40	R\$ 340,60
16	22.134	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, ESGOTO, PVC, PB, JEI, DN 250 X 200	C&M	PC	10	R\$ 90,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/08/2025, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26550678** e o código CRC **88AF5435**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** N.S.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA.;

**CNPJ:** 42.299.386/0001-24;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	NOME	MARCA	UN	QTD E	VALOR UNITÁRI O
4	17.715 - CAP, ESGOTO, JEI, DN 200	C&M	PC	50	R\$ 40,00
5	17.740 - LUVA DE CORRER, ESGOTO, PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 100	C&M	PC	1.500	R\$ 8,00
6	17.855 - JOELHO 90°, PVC, SOLDÁVEL, 25 MM	PLASTIL IT	PC	900	R\$ 0,70
9	17.907 - SELIM 90°, ESGOTO, PVC, DN 150 X 100	ASPERB RAS	PC	2.500	R\$ 19,50
16	20.570 - JUNÇÃO 45°, ESGOTO, BBB, JEI, DN 100	ASPERB RAS	UN	10	R\$ 40,00
23	22.849 - TÊ, PVC, SOLDÁVEL, 20 MM	PLASTIL IT	PC	200	R\$ 0,59



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/08/2025, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26518543** e o código CRC **6B0A095E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26574387/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**1286/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **SPOTECH INFORMATICA CORAL LTDA** - inscrita no CNPJ nº **11.118.645/0001-40**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021 - Solicitação para atender as demandas das unidades de saúde da Rede da Secretaria da Saúde de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 075A/2024 - CINCATARINA**, assinada em **26/08/2025**, no valor de R\$ 309,95 (trezentos e nove reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26574387** e o código CRC **F33B247E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26536332/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1734/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **BR Medical Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **06.196.809/0001-17**, que versa sobre a **Aquisição de materiais para neurocirurgia, em regime de consignação, para atender a demanda do Hospital Municipal São José.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 186/2025**, assinada em **22/08/2025**, no valor de R\$ 19.222,00 (dezenove mil duzentos e vinte e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26536332** e o código CRC **2CC056CE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26565151/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1279/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Cotação com Representação Importação e Exportação Ltda - inscrita no **CNPJ nº 58.950.775/0001-08**, que versa sobre a aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados - **na forma do Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em **25/08/2025**, no valor de R\$ 370,20 (trezentos e setenta reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26565151** e o código CRC **249F6B83**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26564490/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1277/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **25/08/2025**, no valor de R\$ 34.350,00 (trinta e quatro mil

trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26564490** e o código CRC **96C154ED**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26564528/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1278/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **25/08/2025**, no valor de R\$ 6.400,04 (seis mil e quatrocentos reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26564528** e o código CRC **DB4AD919**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26568077/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1755/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Tech-Sul Medical Indústria e Comércio Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 21.831.246/0001-85**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 141/2025**, assinada em **26/08/2025**, no valor de R\$ 344,60 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26568077** e o código CRC **4102B6EA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26567854/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1753/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 149/2025**, assinada em **26/08/2025**, no valor de R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26567854** e o código CRC **270532D4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26577878/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1757/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **12.418.191/0001-95**, que versa sobre o **Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **27/08/2025**, no valor de R\$ 10.673,70 (dez mil seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26577878** e o código CRC **79A1AD04**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26536083/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**1733/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ecomed Comercio de Produtos Medicos LTDA** - inscrita no CNPJ nº 29.992.682/0001-48, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 422/2024**, assinada em 26/08/2025, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26536083** e o código CRC **0A6581B1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26547207/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1741/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Auto Suture do Brasil LTDA** - inscrita no CNPJ nº 01.645.409/0003-90, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em 26/08/2025, no valor de R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26547207** e o código CRC **FE3A751D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26587839/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1761/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **EVL Comercio Importação e Exportação Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 47.206.967/0001-98**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 149/2024**, assinada em **27/08/2025**, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26587839** e o código CRC **3AFDB664**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26583452/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1290/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **R.S. ELETRO LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 34.887.479/0001-41**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021** - na forma do **Pregão Eletrônico n°0053/2024 - CINCATARINA**, assinada em **27/08/2025**, no valor de **R\$ 339,95** (trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26583452** e o código CRC **0EEDEDDC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26582777/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1289/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **FI Milkiewicz – Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 37.282.550/0001-50**, que versa sobre o **Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025**, assinada em **27/08/2025**, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26582777** e o código CRC **03583C38**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26593762/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1295/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Achei Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 08.221.047/0001-97**, que versa sobre o **Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico n° 026/2025**, assinada em **27/08/2025**, no valor de R\$ 10.420,00 (dez mil quatrocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26593762** e o código CRC **448DF801**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 26591853/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1293/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 37.673.034/0001-57**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de **ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS - na forma do Pregão Eletrônico n° 0053/2024 - CINCATARINA**, assinada em **27/08/2025**, no valor de R\$ 3.437,94 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26591853** e o código CRC **481D24AA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26590728/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1292/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Angular Produtos para Saúde Ltda. - inscrita no **CNPJ nº 24.118.004/0001-37**, que versa sobre a **Aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição de glicemia capilar.- na forma do Pregão Eletrônico nº 023/2025**, assinada em **27/08/2025**, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26590728** e o código CRC **4BEA0C08**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26567963/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1754/5025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Metrosaude Comercio de Materiais Médicos e Hospitalares LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 28.470.340/0001-03**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **26/08/2025**, no valor de R\$ 5.710,00 (cinco mil setecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26567963** e o código CRC **F63F489E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26546625/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1738/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Sul Minas Industria e Comercio de Confecções Ltda** - inscrita no CNPJ nº **18.625.083/0001-70**, que versa sobre a **aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**- na forma do Pregão Eletrônico nº **327/2023**, assinada em 26/08/2025, no valor de R\$ 113.528,80 (cento e treze mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26546625** e o código CRC **2A74C8E4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26594986/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1285/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** - inscrita no CNPJ n° 73.856.593/0001-66, que versa sobre o **fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados**, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico n° 0002/2025** - CISONORDESTE, assinada em **26/08/2025**, no valor de **R\$ 9.031,64** (nove mil e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26594986** e o código CRC **088B869C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 26594982/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1284/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** - inscrita no CNPJ n° 73.856.593/0001-66, que versa sobre o **fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados**, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico n° 0002/2025** - CISONORDESTE, assinada em **26/08/2025**, no valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26594982** e o código CRC **2FDA2014**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26550163/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1743/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A** - inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, que versa sobre **a aquisição de Materiais de Enfermagem - fios** - na forma do Pregão Eletrônico nº **075/2025**, assinada em 26/08/2025, no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26550163** e o código CRC **87ED4B24**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26545826/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1737/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Polysuture Indústria e Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº **03.812.429/0001-71**, que versa sobre **a Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 075/2025**, assinada em **22/08/2025**, no valor de R\$ 16.806,24 (dezesseis mil oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26545826** e o código CRC **2640178A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26576136/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1288/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Araujo Moveis e Transportes Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 23.206.565/0001-25**, que versa sobre a **fornecimento de móveis para escritório** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0031/2025 - CINCATARINA**, assinada em **26/08/2025**, no valor de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26576136** e o código CRC **E714E36C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26577796/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1756/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada HTS – **Tecnologia em Saúde, Comércio Importação e Exportação Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 66.437.831/0001-33**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2025**, assinada em **27/08/2025**, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26577796** e o código CRC **BD57FC34**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26581414/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1758/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Stericontrol Ltda** - inscrita no **CNPJ nº82.297.680/0001-11**, que versa sobre a **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 217/2025**, assinada em **27/08/2025**, no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26581414** e o código CRC **E69229AE**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26562730/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1752/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Live Medical Comércio, Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ nº **14.230.780/0001-70**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação na especialidade de Traumatologia Ortopedia, para atender a demanda do Hospital Municipal São José.**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 265/2025**, assinada em **26/08/2025**, no valor de R\$ 6.936,00 (seis mil novecentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26562730** e o código CRC **EE4FF473**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26559007/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1749/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**- inscrita no CNPJ nº **20.978.588/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **25/08/2025**, no valor de R \$ 2.191,52 (dois mil cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26559007** e o código CRC **11324928**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26503966/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1723/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Monteggia Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 05.032.608/0001-11**, que versa sobre a **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 217/2025**, assinada em **20/08/2025**, no valor de R\$ 5.582,40 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26503966** e o código CRC **B832167C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26565475/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1281/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Bruthan Comercial Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 02.625.813/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido**- na forma

do Pregão Eletrônico nº 259/2024, assinada em 26/08/2025, no valor de R\$ 2.718,00 (dois mil setecentos e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26565475** e o código CRC **BD8E62F0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26565882/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1282/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 07.308.817/0001-70**, que versa sobre a **Aquisição de HIPOCLORITO DE SODIO 10% A 12% - 5L - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **26/08/2025**, no valor de R\$ 1.162,50 (mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26565882** e o código CRC **1DBBF939**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26549390/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1742/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli** - inscrita no CNPJ nº **85.247.385/0001-49**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **25/08//2025**, no valor de R\$ 961,80 (novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26549390** e o código CRC **8BF46000**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26569929/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **780/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Lab Vision - Comercio de Produtos Laboratoriais Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 35.257.760/0001-63, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Kettuhlyn Sabrina Braga, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial - na forma do **Pregão Eletrônico nº 268/2025**, assinado em 26/08/2025, com a vigência até 26 de Fevereiro de 2026, no valor de R\$ 374,25 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26569929** e o código CRC **8AC2AFA5**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26525312/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de agosto de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 124/2025**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE AGUA LTDA;

**CNPJ:** 04.196.290/0001-41;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE DOSADORAS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025;

**VIGÊNCIA:** 130 (cento e trinta) dias;

**VALOR:** R\$ 17.709,74.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 26/08/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26525312** e o código CRC **AD4EEEE2**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 26582607/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 26 de agosto de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 127/2025**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** RIACHO TRANSPORTES LTDA;

**CNPJ:** 10.819.024/0001-20;

**OBJETO:** CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÕES-PIPA;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2025;

**VIGÊNCIA:** 36 (TRINTA E SEIS) MESES;

**VALOR:**

Item	Código	Descrição do serviço	Valor	Unidade de Medida	Opção
1	32279	TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL (CAMINHÃO PIPA) - DIÁRIA 24 HORAS	R\$ 10.800,00	Diária	Sim
2	32298	TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL (CAMINHÃO PIPA) - DIÁRIA 10 HORAS	R\$ 3.900,00	Diária	Sim
3	31759	TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL (CAMINHÃO PIPA DE 15M³)	R\$ 390,00	Horas	Sim



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 27/08/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26582607** e o código CRC **DD4A355E**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 26582079/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 26 de agosto de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 126/2025**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** KANDIR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.;

**CNPJ:** 85.376.150/0001-57;

**OBJETO:** CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÕES-PIPA;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2025;

**VIGÊNCIA:** 36 (TRINTA E SEIS) MESES;

**VALOR:**

Item	Código	Descrição do serviço	Valor	Unidade de Medida	Opção
1	32279	TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL (CAMINHÃO PIPA) - DIÁRIA 24 HORAS	R\$ 10.800,00	Diária	Sim
2	32298	TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL (CAMINHÃO PIPA) - DIÁRIA 10 HORAS	R\$ 3.900,00	Diária	Sim
3	31759	TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL (CAMINHÃO PIPA DE 15M³)	R\$ 390,00	Horas	Sim



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 27/08/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26582079** e o código CRC **3469586A**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26575628/2025 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 26 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **805/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Fimev Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 17.068.108/0001-19, cujo quadro societário é formado pela Sra. Aline Felizardo Goncalves, Sra. Alvina Deretti Stenger, Sr. Leonardo Miranda, Sra. Natalia Carolina Schvan Wendt e Sr. Vagner Stenger, neste ato representada pelo Sr. Vagner Stenger, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Física Médica - na forma do **Pregão Eletrônico nº 303/2025**, assinado em 27/08/2025, com a vigência até 27 de outubro de 2026, no valor de R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26575628** e o código CRC **7D4E25C4**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26323101/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 04 de agosto de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 104/2025**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA.;**

**CNPJ:** 60.039.401/0001-87;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MISTURADOR, DA MARCA XYLEM;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

**VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;

**VALOR:** R\$ 3.948,99.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 26/08/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26323101** e o código CRC **C6A5E75C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26570235/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **784/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Interjet Comercial Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 59.403.410/0001-26, cujo quadro societário é formado pelo(a) Sr(a). Leonice Rodrigues Scarpato, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial - na forma do **Pregão Eletrônico nº 268/2025**, assinado em 27/08/2025, com a vigência até 27 de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26570235** e o código CRC **1F1B3095**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 26604351/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de agosto de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 130/2025**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** MADECARBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;

**CNPJ:** 04.349.295/0001-67;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARVÃO ATIVADO PULVERIZADO UMECTADO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2025;

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias;

**VALOR:** R\$ 1.344.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 28/08/2025, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26604351** e o código CRC **5C652E3F**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26570102/2025 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 26 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **785/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Interjet Comercial Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 59.403.410/0001-26, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Leonice Rodrigues Scarpato, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial - na forma do **Pregão Eletrônico nº 268/2025**, assinado em 27/08/2025, com a vigência até 27 de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26570102** e o código CRC **2629D111**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26570360/2025 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 26 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **797/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 73.302.879/0001-08, cujo quadro societário é formado pela empresa Sociedade Brasileira de

Analises Clinicas, Sr. José Abol Corrêa, Sra. Elvira Maria Loureiro Colnago, Sr. Luiz Fernando Barcelos, Sr. Andre Valpassos Pacifici Guimaraes, Sra. Maria Elizabeth Menezes, Sr. Estevao Jose Colnago, Sr. Humberto Marques Tiburcio, Sr. Francisco Edison Pacifici Guimaraes, Sr. Marcos Kneip Fleury e Sr. Henrique Tommasi Netto, neste ato representada pelo Sr. José Abol Corrêa, que versa sobre a Contratação de empresa prestadora de serviço na área de controle de qualidade externo laboratorial (ensaios de proficiência) para monitoramento do desempenho analítico do Laboratório Municipal e do Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 279/2025**, assinado em 27/08/2025, com a vigência até 27 de outubro de 2026, no valor de R\$ 20.784,24 (vinte mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26570360** e o código CRC **05B259AA**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 26546352/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 430/2025**, destinada à aquisição de Cota de Patrocínio na modalidade Exclusiva com Estande para o evento Expoinovação 2025. **Fornecedor:** FUNDAÇÃO SOFTVILLE e **Valor Total:** R\$ 150.000,00. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 26483828, de 18 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26546352** e o código CRC **58CD3E21**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 26601172/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 28 de agosto de 2025.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 26600857/2025 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n°** (SEI n° 25.0.113143-0)

**Autuado (a):**Eduardo de Liz

**Auto de Infração Ambiental n°** 2262/24 SEI 0021047125

**Relator(a):** Marta Beatriz Maccarini

**Revisor(a):**N/A

**Data do Julgamento:** 27/08/2025 **Ata:** SEI 26599328

**DECISÃO:** A Relatora procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela conversão da penalidade arbitrada em 1ª Instância Administrativa, para penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 28/08/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26601172** e o código CRC **CF8D8C66**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 26603319/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 28 de agosto de 2025.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 26603296/2025 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº** (SEI nº 23.0.208531-5)

**Autuado (a):** Roberto Schneider

**Auto de Infração Ambiental nº** 2066/23 SEI 0017439295

**Relator(a):** Vera Cristina Furlani

**Revisor(a):** N/A

**Data do Julgamento:** 27/08/2025 **Ata:** SEI 26599328

**DECISÃO:** A Relatora procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela conversão da penalidade arbitrada em 1ª Instância Administrativa, para penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros..

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 28/08/2025, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26603319** e o código CRC **7E7EDB12**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 26600264/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 28 de agosto de 2025.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 26600226/2025 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n°** (SEI n° 25.0.113009-4)

**Autuado (a):** Zenira Scheurich

**Auto de Infração Ambiental n°** 2281/24 SEI 25352092

**Relator(a):** Marta Beatriz Maccarini

**Revisor(a):** N/A

**Data do Julgamento:** 27/08/2025 **Ata:** SEI 26599328

**DECISÃO:**A Relatora procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pelo CANCELAMENTO do auto de infração. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 28/08/2025, às 10:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26600264** e o código CRC **B5EA2493**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 26602530/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 28 de agosto de 2025.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 26602508/2025 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n°** (SEI n° 23.0.211836-1)

**Autuado (a):** Nelson de Siqueira Guido

**Auto de Infração Ambiental n°** 2789/23 SEI 0017914925

**Relator(a):** Vera Cristina Furlani

**Revisor(a):** N/A

**Data do Julgamento:** 27/08/2025 **Ata:** SEI 26599328

**DECISÃO:** A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 28/08/2025, às 10:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26602530** e o código CRC **7C9F3DD3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26600383/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 28 de agosto de 2025.

### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

**CONTRATADA:** LALUH COMÉRCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o **fornecimento de Papel Sulfite A4 (210x297 mm), branco, 75g**, conforme quantidades, especificações e requisitos, visando atender as necessidades do IPREVILLE, **por meio de Sistema de Registro de Preço**, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão nº 006/2024 e no Anexo I - Termo de Referência, assim como as propostas cujos valores tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**REFERENTE:** Lei 14.133/21 - Pregão Eletrônico P\_006/2024 SEI 0022488403

**VIGÊNCIA:** 18/09/2025 a 17/09/2026.

**VALOR TOTAL :** R\$ 11.247,50 (onze mil duzentos e quarenta e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26600383** e o código CRC **FBBBEF69**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 26541108/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 22 de agosto de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 214/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** VERMONT INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA;

**CNPJ:** 17.673.196/0001-88;

**OBJETO:** Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 180 dias, contados a partir de 18/05/2025 e 13/10/2025, respectivamente, os quais passam a findar em 14/11/2025 e 11/04/2026;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2024;

**VIGÊNCIA:** 11/04/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 27/08/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26541108** e o código CRC **B24A5FD9**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 26563617/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 25 de agosto de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.;

**CNPJ:** 11.798.034/0001-90;

**OBJETO:** O ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL, CORRESPONDENTE A 4,08%;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 040/2024;

**VALOR:** R\$ 51.211,79.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 26/08/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26563617** e o código CRC **A6AA0E27**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26571184/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **07º** Termo Aditivo do Contrato nº 580/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 10.439.655/0001-14**, cujo quadro societário é formado pela empresa Phenix Participações LTDA, neste ato

representada pelo Sr. Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, que versa sobre à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção de diversas unidades do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 182/2023**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias e o prazo de execução em 90 (noventa) dias, alterando seus vencimentos para os dias 28/02/2026 e 26/11/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 26340550 e Parecer Jurídico Referencial nº 0024018849 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26571184** e o código CRC **F3CE6F5E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26585185/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato nº 923/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Samtronic Indústria e Comércio Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 58.426.628/0001-33**, cujo quadro societário é formado pela empresa Jamona Participações S.A, neste ato representada pelo Sr. Edgar Félix Müller, que versa sobre a Contratação de empresa para locação de bombas de infusão com fornecimento de equipos para atender a demanda da Secretaria da Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 164/2023**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 18/10/2026 e 31/08/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 26503062 e Parecer Jurídico Referencial nº 0024018849 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26585185** e o código CRC **797D293B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26603360/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 28 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CAROLINA CHAVES GONCALVES	1167	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2025, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26603360** e o código CRC **548CF1B6**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26608337/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EONICE DE OLIVEIRA AGUIAR** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0019 - Assistente Cultural - Monitor de Museus**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26608337** e o código CRC **9E7808E1**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26607975/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 28 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
MIRIAN DA SILVA RODRIGUES	29	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26607975** e o código CRC **321EA964**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26602223/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 28 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MAISA MARTINEZ DE MATTOS COSTA	25	0	FONOAUDIOLOGO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2025, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26602223** e o código CRC **F485E531**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26607487/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2025.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 28 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARCIA LOPES FRANCISCO MANTOVANI	48	0	Professor de Matemática

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2025, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26607487** e o código CRC **76776987**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26603162/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 28 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CATIA REGINA PEREIRA CAROSO	24	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2025, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26603162** e o código CRC **A2772F42**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26607032/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LORRANY APARECIDA SOUZA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0832 - Professor de História**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2025, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26607032** e o código CRC **F5BE936F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 26606710/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de agosto de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 28 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SIDNEA COELHO DA SILVA MALINSKI	28	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26606710** e o código CRC **FBBD0763**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26606577/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA RODRIGUES CALIXTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022

conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2025, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26606577** e o código CRC **5C2F5AA6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26606464/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELE BEIER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26606464** e o código CRC **04470E15**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26606389/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REBECA VALERIA DA COSTA MATIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2025, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26606389** e o código CRC **84F908BE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26602963/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELEONORA GONCALVES DE ARAUJO LEONI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0824 - PROFESSOR DE SERIES INICIAIS**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26602963** e o código CRC **AFE9DC54**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 26605205/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 28 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
RENATO CAUA SERRA SANTOS	1168	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
EDUARDA DIOGO GONCALVES	1169	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
TAISA SCHNEIDER DEODATO	1170	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2025, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26605205** e o código CRC **D1245C9E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 26604277/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 28 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
SIMONE ANDREUCI PEREIRA DE ABREU	27	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2025, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26604277** e o código CRC **62832E7C**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26603842/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2025.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 28 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FLAVIA ANDREA DOS SANTOS	26	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26603842** e o código CRC **717BA89C**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 26603688/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2025.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 28 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GIANNE STEINGRABER PEREIRA	25	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2025, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26603688** e o código CRC **5654E5F8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26602693/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de agosto de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 28 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CRISTIANE SODRE COELHO	255	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26602693** e o código CRC **6340AA81**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26602517/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de agosto de 2025.

**Ato de Convocação**

---

Joinville, 28 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
KUHLPERSON KUHLKAMP DE CARVALHO	22	0	ARQUITETO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26602517** e o código CRC **C17817D0**.

---

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26066116/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação da **Dispensa de Licitação nº 117/2025**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de gêneros**

**alimentos perecíveis para atender as necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville por sistema de registros de preços**, nas quantidades, termos e condições descritas no Termo de Dispensa de Licitação, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **JUTTEL ALIMENTOS LTDA**: Item 03 - R\$ 25,70; Item 04 - R\$ 48,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26066116** e o código CRC **79A14553**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 26496350/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 256/2025** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços médico-veterinários em animais de espécies silvestres solicitados pelo Parque Zoobotânico de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pelo Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Dr. Selvagem Clínica Veterinária**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26496350** e o código CRC **5853C56A**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 26496277/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 103/2025** destinado ao **credenciamento de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira, trator de esteiras, escavadeira hidráulica e mini escavadeira hidráulica para a realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pelo Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado às empresas habilitadas: **Jc Locações de Máquinas Ltda. e Terraplenagem Hardt Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26496277** e o código CRC **9F00B0A1**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26581599/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 191/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90191/2025, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - Item 8 - R\$ 149,99, Item 10 - R\$ 150,00, Item 11 - R\$ 149,99 e Item 12 - R\$ 147,99. A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Item 9 - R\$ 150,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2025, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26581599** e o código CRC **C1DD13FB**.

## **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26597699/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item 1 - Código: 17717 - LUVA DE CORRER, ESGOTO, PVC, NBR 7362, JEI, DN 100; Adjudicado e Homologado para SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 56.112.304/0001-03, melhor lance: R\$ 7,2000 (unitário);

Item 2 - Código: 17717 - LUVA DE CORRER, ESGOTO, PVC, NBR 7362, JEI, DN 100; Adjudicado e Homologado para SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 56.112.304/0001-03, melhor lance: R\$ 7,3800 (unitário);

Item 3 - Código: 17729 - ADAPTADOR, PVC, SOLDÁVEL, CURTO, BOLSA/ROSCA, 25 MM X 3/4"; Adjudicado e Homologado para SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 58.269.137/0001-26, melhor lance: R\$ 0,4600 (unitário);

Item 4 - Código: 17819 - TUBO, PVC-O, JEI, DN 250; Adjudicado e Homologado para MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA, CNPJ 58.514.928/0033-51, melhor lance: R\$ 142,4900 (unitário);

Item 5 - Código: 17819 - TUBO, PVC-O, JEI, DN 250; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 205,0000 (unitário);

Item 6 - Código: 17823 - TUBO, PVC, RÍGIDO, PB, JE, ESGOTO, DN 100; Adjudicado e Homologado para CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA, CNPJ 67.731.091/0001-06, melhor lance: R\$ 11,9000 (unitário);

Item 7 - Código: 17823 - TUBO, PVC, RÍGIDO, PB, JE, ESGOTO, DN 100; Adjudicado e Homologado para SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 58.269.137/0001-26, melhor lance: R\$ 22,6700 (unitário);

Item 8 - Código: 17824 - TUBO, PVC, RÍGIDO, PB, JE, ESGOTO, DN 150; Adjudicado e Homologado para CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA, CNPJ 67.731.091/0001-06, melhor lance: R\$ 24,7500 (unitário);

- Item 9 - Código: 17824 - TUBO, PVC, RÍGIDO, PB, JE, ESGOTO, DN 150; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 41,5000 (unitário);
- Item 10 - Código: 17828 - TUBO, PVC, RÍGIDO, PB, JE, ESGOTO, DN 300; Adjudicado e Homologado para CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA, CNPJ 67.731.091/0001-06, melhor lance: R\$ 100,4400 (unitário);
- Item 11 - Código: 17838 - BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, CURTA, 50 MM X 40 MM; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 1,7000 (unitário);
- Item 12 - Código: 17866 - LUVA, PVC, ROSCÁVEL, 1/2"; Adjudicado e Homologado para SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 58.269.137/0001-26, melhor lance: R\$ 0,8100 (unitário);
- Item 13 - Código: 17909 - TAMPÃO COMPLETO PARA TIL, PVC, DN 150; Adjudicado e Homologado SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 56.112.304/0001-03, melhor lance: R\$ 41,7100 (unitário);
- Item 14 - Código: 17917 - COLAR DE TOMADA, AÇO INOX, DN 50 A DN 150 X DNR 1", MONOBLOCO, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 215,0000 (unitário);
- Item 15 - Código: 20862 - VÁLVULA DE RETENÇÃO, PVC, DN 150, COM PORTINHOLA, BB, PARA TUBO DE DUPLA PAREDE; Adjudicado e Homologado para SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 56.112.304/0001-03, melhor lance: R\$ 291,7900 (unitário);
- Item 16 - Código: 22197 - TÊ DE REDUÇÃO 90°, FD, BBF, JTI, PN10, DN 150 X 80; Adjudicado e Homologado para SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 58.269.137/0001-26, melhor lance: R\$ 2.515,4600 (unitário);
- Item 17 - Código: 22197 - TÊ DE REDUÇÃO 90°, FD, BBF, JTI, PN10, DN 150 X 80; Adjudicado e Homologado para SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 58.269.137/0001-26, melhor lance: R\$ 2.515,4600 (unitário);
- Item 18 - Código: 22574 - TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 110 X DE 20; Adjudicado e Homologado para PEADVILLE TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ 24.367.939/0001-57, melhor lance: R\$ 122,5000 (unitário);
- Item 19 - Código: 22574 - TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 110 X DE 20; Adjudicado e Homologado para PEADVILLE TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ 24.367.939/0001-57, melhor lance: R\$ 122,5000 (unitário);
- Item 20 - Código: 24437 - EXTREMIDADE FLANGE E PONTA, FD, PN 16, DN 150; Adjudicado e Homologado para SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 58.269.137/0001-26, melhor lance: R\$ 580,1700 (unitário);
- Item 21 - Código: 28060 - CURVA 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 10, DE 90; Adjudicado e Homologado para SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 58.269.137/0001-26, melhor lance: R\$ 75,5900 (unitário);
- Item 22 - Código: 30296 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, 75 MM; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 13,0000 (unitário);

Item 23 - Código: 31060 - FLANGE SOLTO, PARA COLARINHO PEAD, PN16, SDR11, DN100, DE 110; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 111,2000 (unitário);

Item 24 - Código: 31184 - LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SDR11 OU 17, PN 10, DE 280; Adjudicado e Homologado para PEADVILLE TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ 24.367.939/0001-57, melhor lance: R\$ 500,0000 (unitário);

Item 25 - Código: 31239 - TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 250, PRETO COM LISTRA OCRE; Adjudicado e Homologado para SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 58.269.137/0001-26, melhor lance: R\$ 277,4200 (unitário).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/08/2025, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/08/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26597699** e o código CRC **C2E6065A**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26594263/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2025**, destinado a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO/MANUTENÇÃO DE TUBOS PITOT**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, a empresa vencedora e seu respectivo itens e valores, quais sejam:

RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 17.242.896/0001-18

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Código: 27727 - BUCHA DE REDUÇÃO, LATÃO, ROSCA BSP, 2" X 1.1/4"	10	UN	R\$ 206,50	R\$ 2.065,00
2	Código: 16171 - TUBO, PITOT, HASTE DN 100 A 500 MM	2	UN	R\$ 4.704,07	R\$ 9.408,14
3	Código: 16558 - TUBO, PITOT, HASTE DN 100 A 1000 MM	2	UN	R\$ 5.063,38	R\$ 10.126,76
4	Código: 20520 - TIP N° 8 PARA TUBO PITOT	10	PC	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00

**VALOR GLOBAL R\$ 23.529,90 (vinte e três mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).**



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 27/08/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/08/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/08/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26594263** e o código CRC **2178D2C4**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 26569730/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 348/2025**, visando a **Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação em Paver da Rua dos Portugueses (trecho Rua Motucas até a Ponte estaca 21), localizada no**

**bairro Vila Nova, com 420,00 metros de extensão**, na Data/Horário: 17/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 20890430CB827844C128EDF044BE94F998CBD67A.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26569730** e o código CRC **ACA1359B**.

### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26556038/2025 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 365/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90365/2025 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de decibelímetros para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, Unidade de Fiscalização, na Data/Horário: 11/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: DCA9B9C515A4268387D9503F214EC0BA167DE7BF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26556038** e o código CRC **72FAC770**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 26556806/2025 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 280/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90280/2025 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas, na Data/Horário: 18/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: DE7088A808DA690A987AA8F0142B0917974A384B.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26556806** e o código CRC **5AB331E3**.

**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 26599995/2025 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 346/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90346/2025, UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Pastilha Reagente DPD e Teste Biológico para Autoclave com o fornecimento de incubadoras em comodato, para análise de Impugnação ao Edital, em conformidade ao Memorando SEI N° 26559843/2025 - SES.UAD.ACM.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26599995** e o código CRC **F0C2DEAF**.

## COMUNICADO SEI N° 26593306/2025 - SEINFRA.NAD

Joinville, 27 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através do **Núcleo Administrativo da SEINFRA**, e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº **340/2025** (SEI 25531693), referente o Termo de Contrato nº **346/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, considerando o disposto no Termo de Referência: Item **2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Filtro Original para purificadores Latina	02	R\$ 137,50	R\$ 275,00

*Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 26603288 26603305 26603341*

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Sede da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, situada à Rua Saguauçu, 265 – Bairro Saguauçu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Lacerda Lins**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina da Rosa Billes**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2025, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26593306** e o código CRC **ACD46975**.

### ERRATA SEI Nº 26600518/2025 - SED.NAD

Joinville, 28 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 1646/2025 - SED.GAB, de 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2783, de 18 de agosto de 2025.

Onde se lê: E os servidores Maria Claudia Mello, matrícula 38008 e **Luciana Retzlaff de Aguiar**, matrícula **39320**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Leia-se: E os servidores Maria Claudia Mello, matrícula 38008 e **Carla Boppré Porto**, matrícula **47467**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26600518** e o código CRC **22204A5C**.

## ERRATA SEI Nº 26611633/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 28 de agosto de 2025.

Decreto nº 68.345 de 08 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2777, de 08 de agosto de 2025,

Onde se lê:

"NOMEIA, a partir de 18 de julho de 2025, na Secretaria de Assistência Social:"

Leia-se:

"NOMEIA, a partir de 18 de agosto de 2025, na Secretaria de Assistência Social:"

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26611633** e o código CRC **2F4F6A2D**.

---

### ERRATA SEI Nº 26570191/2025 - SAP.CVN

Joinville, 26 de agosto de 2025.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Cultura e Turismo torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 25540523/2025/PMJ, cujo objeto é prorrogar a vigência do referido Termo publicado em 25/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2788, corrigindo o quanto segue:

**Onde se lê:**

"Termo de Colaboração nº 25540523/2025/PMJ [...]"

**Leia-se:**

"Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 25540523/2025/PMJ [...]"



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26570191** e o código CRC **B966033E**.

---

### ERRATA SEI Nº 26525721/2025 - SES.UAP.APA

Joinville, 21 de agosto de 2025.

No Edital SEI nº 26521029/2025 - SES.UAP.APA que divulga o **PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2785 em 20 de agosto de 2025,

**Onde se lê:**

## **ANEXO II**

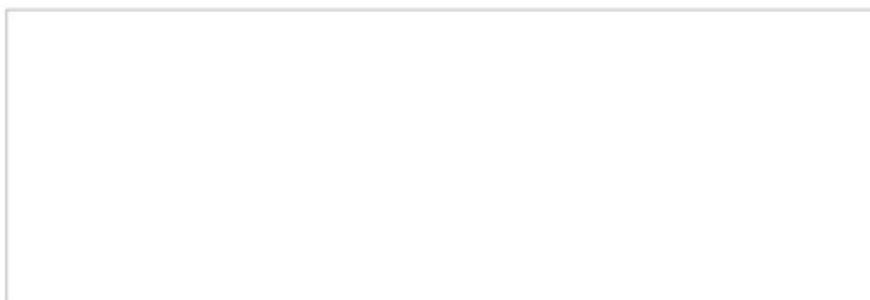
### **ORIENTAÇÕES PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

[...]

#### **Instruções para o registro do documento de identificação**

O documento de identificação deve ser digitalizado em um único arquivo (PDF), com até 10 MB. A digitalização deve contemplar a frente e o verso do documento.

O documento enviado deve ter foto recente e, se possível, anexo documento com validação digital (CNH-e, por exemplo).



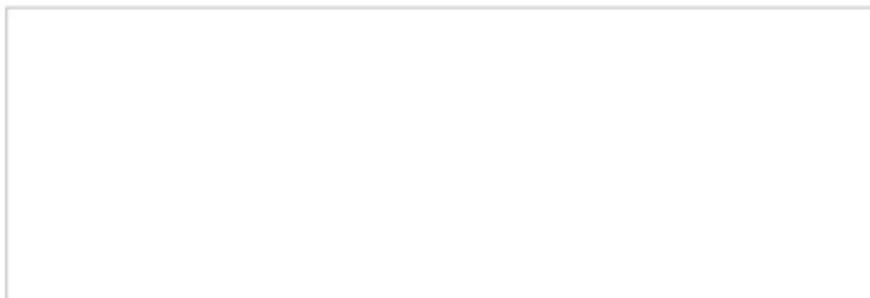
#### **Instruções para a Autodeclaração**

[...]

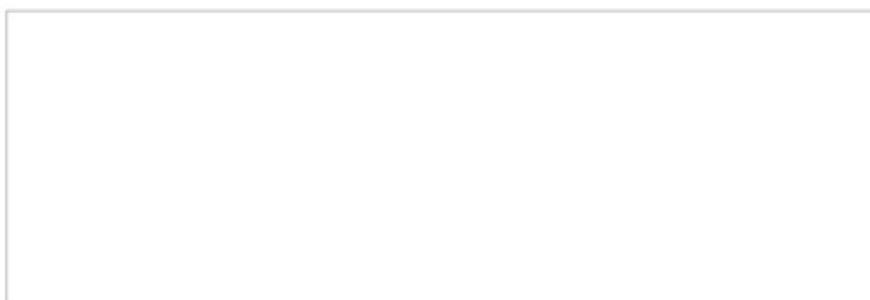
**Siga o seguinte cronograma para registrar o seu vídeo:**

1. Inicie o vídeo na posição de frente para a câmera. Fale o seu nome e mostre frente e verso do seu documento de identificação por 2 segundos e tenha certeza que os dados e a foto apareceram com nitidez

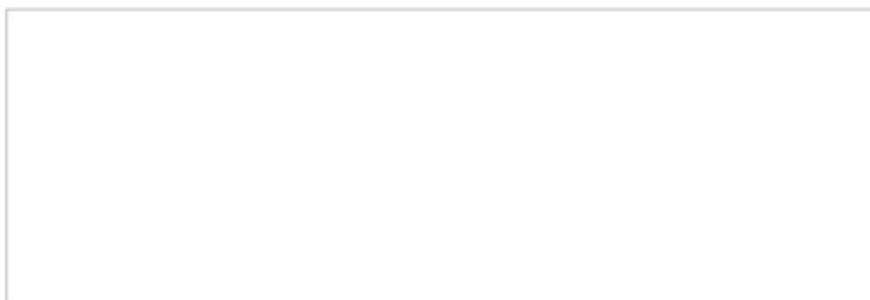
. Conclua falando o programa de residência para o qual prestou o processo seletivo.



2. Movimente-se para a direita para mostrar o seu perfil esquerdo. Aguarde 2 segundos. Retorne a posição inicial.



3. Movimente-se para a esquerda para mostrar o seu perfil direito. Aguarde 2 segundos. Retorne a posição inicial



**Leia-se:**

### **Instruções para o registro do documento de identificação**

O documento de identificação deve ser digitalizado em um único arquivo (PDF), com até 10 MB. A digitalização deve contemplar a frente e o verso do documento.

O documento enviado deve ter foto recente e, se possível, anexo documento com validação digital (CNH-e, por exemplo).



### **Instruções para a Autodeclaração**

A Autodeclaração de pessoa negra deverá ser preenchida com os dados do candidato e assinada (preferencialmente com assinatura eletrônica). O arquivo deverá ser encaminhado em PDF legível, com até 10 MB, e seguir o modelo anexo I deste edital:

### **Instruções Gerais para a Gravação do Vídeo**

Considerando que o critério avaliado no procedimento de heteroidentificação será exclusivamente fenotípico, não sendo admitida a apresentação de provas genotípicas e/ou de ancestralidade, as seguintes instruções visam guiar ao(as) candidatos(as) para as gravações dos arquivos digitais e seus respectivos envios.

a) Selecione um local silencioso e com boa iluminação, preferencialmente com luz natural (obrigatoriamente durante o dia) e, se possível, com fundo de uma única cor e neutra.

b) Não use acessórios na cabeça como boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, entre outros;

c) Não use óculos escuros ou de grau;

d) Não use maquiagem;

e) Não use efeitos ou filtros na edição de fotos ou vídeo;

f) Evite realizar qualquer procedimento estético ou o uso de qualquer acessório ou vestimentas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica.

**Equipamento necessário:** Utilize uma câmera profissional, semiprofissional ou

a câmera de um celular / smartphone (tente conseguir um smartphone que possua a melhor resolução possível da câmera).

O arquivo do vídeo poderá ter até 25 MB de tamanho e deverá ter o formato MP4.

**Siga o seguinte cronograma para registrar o seu vídeo:**

1. Inicie o vídeo na posição de frente para a câmera. Fale o seu nome e mostre frente e verso do seu documento de identificação por 2 segundos e tenha certeza que os dados e a foto apareceram com nitidez

. Conclua falando o programa de residência para o qual prestou o processo seletivo.



2. Movimente-se para a direita para mostrar o seu perfil esquerdo. Aguarde 2 segundos. Retorne a posição inicial.



3. Movimente-se para a esquerda para mostrar o seu perfil direito. Aguarde 2 segundos. Retorne a posição inicial





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26525721** e o código CRC **025FDB08**.

## RESOLUÇÃO SEI N° 26496038/2025 - SES.CMS

Joinville, 19 de agosto de 2025.

### RESOLUÇÃO N° 076-2025- CMS

**Dispõe sobre a Recomposição da Indicação dos representantes do segmento usuário ( CMS), para fazer parte da Comissão Avaliadora na 10ª Edição do Prêmio de Práticas Inovadoras em Saúde**

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde**;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde**;

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde**;

Considerando a Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário**;

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

#### **Resolve:**

**Aprovar**, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCVIX 209ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 18 de agosto de 2025, a recomposição da indicação dos representantes do segmento usuário (CMS), para fazer parte da Comissão Avaliadora na 10ª Edição do Prêmio de Práticas Inovadoras em Saúde, conforme segue:

**1- Rogério Hardt - CLS Pirabeiraba/ Rio Bonito**

**2- Maycon Truppel Machado - ACIJ**

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 19/08/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/08/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26496038** e o código CRC **BA97A960**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 26595047/2025 - SAS.UAC.CPIR

Joinville, 27 de agosto de 2025.

### RESOLUÇÃO Nº 12/2025 - COMPIR

#### Dispõe sobre aprovação do Fórum Eleitoral Complementar do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, gestão 2025-2027 e demais providências.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville, no uso de suas atribuições legais e regimentais, deliberou na plenária a aprovação do Fórum Eleitoral Complementar, gestão 2025-2027, durante a reunião ordinária de 5 de agosto de 2025;

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville - COMPIR, criado pela Lei nº 7.554, de 13 de novembro de 2013 (alterada pela Lei nº 8.775, de 12 de dezembro de 2019), órgão colegiado, permanente e paritário, de caráter deliberativo no âmbito da sua competência, propositivo e consultivo nos demais casos, que terá atribuições conforme inciso I, do Art. 1º : "formular diretrizes e promover no âmbito da administração direta e indireta no Município de Joinville, atividades que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e culturais";

Considerando o Art. 2, parágrafo 2º, da Lei nº 7.554/2013 (alterada pela Lei nº 8.775/2019) a participação de representantes da sociedade civil nos segmentos em vacância abrangendo comunidades tradicionais de religião de matriz africana, quilombolas, indígenas e ciganas, juventude negra, grupos e espaços de cultura e tradições afro-brasileiras, geração de renda e empreendedorismo e escolas de samba e blocos de carnaval.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovação do Fórum Eleitoral Complementar da sociedade civil dos segmentos em vacância do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, será realizado no dia 30 de setembro de 2025, às 19h, na Câmara de Vereadores de Joinville, no auditório do Plenarinho, situado à rua Hermann August Lepper, nº 1100, Saguacú.

**Art. 2º** Aprovação da Comissão Organizadora do Fórum Eleitoral Complementar da sociedade civil dos segmentos em vacância do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial com os conselheiros integrantes: Presidente - Estéfany Cristine de Moura dos Passos, Vice-Presidente - Eliane da Silva Maria Gelain, Secretários - Pricilla Falconi Vieira e Ismaila Diallo.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estéfany Cristine de Moura dos Passos  
Presidenta do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville - COMPIR



Documento assinado eletronicamente por **Estefany Cristine de Moura dos Passos, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26595047** e o código CRC **9C2E491A**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 26495786/2025 - SES.CMS**

Joinville, 19 de agosto de 2025.

**RESOLUÇÃO Nº 075-2025- CMS**

**Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) - Termo de Colaboração nº 0017100956/2023/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, do Hospital Municipal São José e o Banco de Olhos de Joinville**

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho**

**Municipal de Saúde:**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;**

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

**Resolve:**

**Aprovar**, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCVIX 209ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 18 de agosto de 2025, a recomposição da Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) - Termo de Colaboração nº [0017100956/2023/PMJ](#), celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, do Hospital Municipal São José e o Banco de Olhos de Joinville.

**Titular: Cléia Aparecida Clemente Giosole - ACPFA**

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 19/08/2025, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/08/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26495786** e o código CRC **30A3A594**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 26496655/2025 - SES.CMS

Joinville, 19 de agosto de 2025.

### RESOLUÇÃO Nº 072-2025- CMS

#### **Dispõe sobre a Plano Plurianual (PPA) – quadriênio 2026- 2029 - Prefeitura Municipal de Joinville - Hospital Municipal São José**

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei

Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;**

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer Nº 35/2025 - SEI Nº 26385284 - SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças e considerando;

- que a Lei n o. 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

- que a Lei Municipal n o. 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 16/05/2025 via OFÍCIO SEI N o. 25479153/2025- HMSJ.UFO o HMSJ informa que levando em consideração a realização da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal da Saúde programada para o dia 26 de maio de 2025, solicitam a inclusão de pauta para apresentação e aprovação da proposta do Planejamento Plurianual para o quadriênio 2026/2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (exercício 2026) do Hospital Municipal São José de Joinville, para a qual é recomendada a análise e aprovação pelo CMS de forma prévia ao protocolo de análise da proposta pela Câmara de

Vereadores de Joinville, cujo prazo final é o último dia útil do mês de junho de 2025. Nesse sentido, é válido lembrar que, tanto a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO, quanto a Lei Orçamentária Anual/LOA são submetidas obrigatoriamente à consulta pública, além de análise e anuência do Poder Legislativo Municipal, e por isso, todas as discussões e alterações devem ser sanadas pelos órgãos do Poder Executivo de forma prévia à tal encaminhamento. Considerando que a elaboração das peças técnicas relativas à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) demanda a consolidação de dados junto ao Fundo Municipal de Saúde, e tendo em vista que tais estudos ainda não foram concluídos, solicitamos a inclusão do referido tema na pauta para apresentação, ao tempo em que requeremos que a documentação correspondente seja encaminhada tão logo esteja devidamente finalizada. Por fim, encaminham a proposta para o PPA para o quadriênio 2026/2029 (25484757) e a apresentação referente à prestação de contas do hospital (25484778) e aproveitamos o ensejo para requerer também a reserva de pauta na Assembleia Geral Ordinária do mês de agosto de 2025, para apresentação e aprovação da proposta da Lei Orçamentária Anual/LOA (exercício 2026), etapa seguinte à aprovação da LDO;

- que em 19/05/2025 via OFÍCIO SEI N o. 25500174/2025- SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha o documento SEI 25484757 e 25479153, que trata do Planejamento Plurianual (PPA 2026-2029)/HMSJ, para análise e parecer desta comissão;

- que em 05/06/2025 via OFÍCIO SEI N o. 25691341/2025- SES.CMS essa comissão, responsável pela análise dos documentos do Planejamento Plurianual (PPA 2026/2029) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO (exercício 2026) do Hospital Municipal São José (HMSJ), agendou uma reunião extraordinária para o dia 23 de junho de 2025, às 17h - sala de reunião 1, na sede do CMS e convida-os a participar para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários;

- que em 09/06/2025 na 208a . AGE do CMS de cuja ata já aprovada extraiu-se: [...] 2.7. Apresentação do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 - HMSJ, a Servidora Eloísa, que é responsável pela Unidade Financeira e Orçamentária do Hospital São José iniciou a apresentação conforme o Anexo 05. Concluída a apresentação, a Presidente indagou aos conselheiros se possuíam dúvidas. Diante da ausência de manifestações, procedeu-se com o encaminhamento do material à Comissão de Orçamento e Finanças para análise, condicionado à disponibilização do Plano Municipal de Saúde, sendo aprovado pelos conselheiros.[...]. PPA é um instrumento de planejamento estratégico de médio e longo prazo. Vigência de 4 anos (2026–2029). Define diretrizes, estratégias e metas da administração pública. Pode ser revisado conforme necessidade (Art. 165 da CF);

- Planilha Reduzida PPA em anexo SEI 26385458;

- que em 10/06/2025 via OFÍCIO SEI N o. 25747284/2025 – SES.CMS a MD do CMS informa a esta comissão, que o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029 está em fase de construção e que sua aprovação é essencial para a análise do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, a plenária do CMS aprovou que a comissão responsável aguardará o envio e a aprovação do PMS. Somente após a validação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, a comissão poderá prosseguir com a análise do PPA e da LDO do HMSJ; - em 16/06/25 via Ofício n.

26145510/2025 – SES.CMS, a Comissão de Orçamento e Finanças convida os responsáveis pela elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 do Hospital Municipal São José para uma reunião, que ocorrerá no dia 5 de agosto de 2025, às 17h30, na sala de reunião 01 da sede do Conselho Municipal de Saúde (CMS), localizada na Rua Brigada Lopes, 153, bairro Glória, serão analisados em profundidade o PPA 2026-2029 e a LDO 2026.

- que em 30/07/2025 via RESOLUÇÃO SEI N o. 26265379/2025-SES.CMS (Resolução n o. 068-2025-CMS) que dispõe sobre a aprovação do PMS 2026-2029;

- que em 04/08/2025 via OFÍCIO SEI N o. 26321600/2025- HMSJ.DAF o HMSJ informa que foram convidados os responsáveis pela elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 do Hospital Municipal São José, para uma reunião, que ocorrerá no dia 5 de agosto de 2025, às 17h30, na sala de reunião 01 da sede do CMS e confirmam a presença das seguintes representantes do Hospital: Dayane Mebs – Diretora Administrativa e Financeira e Eloisa Helena Garcia - Responsável pela Área Financeira e Orçamentária;

- que em 05/08/2025 em reunião presencial com representantes do HMSJ, que indagados responderam: a) que reviram o PMS 2026-2029 e que a LDO/PPA contemplam o que foi projetado. b) que a Dieta Cacon de aprox. R\$ 500 mil e o extrateto de R\$ 8,4 milhões ainda não foram ressarcidos pela SMS. c) que a aquisição de medicamentos via Cisnordeste e Cincatarina tem auxiliado em muito. d) que o convênio do estado de R\$ 48 milhões (12 parcelas de R\$ 4 milhões cada), sendo a 1 a . depositada em Julho/2025 e o saldo (6 parcelas) projetado para 2026. SECMS solicitar cópia deste convênio, para que tenhamos conhecimento, assim como a Plenária também.

#### **Resolve:**

**Aprovar**, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCIX 209ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 18 de agosto de 2025, o Plano Plurianual (PPA) – quadriênio 2026- 2029 - Prefeitura Municipal de Joinville - Hospital Municipal São José (25698687).

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Esta Resolução contém anexo SEI 26385458



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 19/08/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/08/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26496655** e o código CRC **CEF0F130**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 26494871/2025 - SES.CMS

Joinville, 19 de agosto de 2025.

### RESOLUÇÃO Nº 073-2025- CMS

#### Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 - Prefeitura Municipal de Joinville - Hospital Municipal São José

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do**

**governo:**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde**;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **corresponsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde**;

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde**;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário**;

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer Nº 36/2025 - SEI Nº 26385509 - SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças e considerando;

- que a Lei n o. 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

- que a Lei Municipal n o. 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 16/05/2025 via OFÍCIO SEI N o. 25479153/2025- HMSJ.UFO o HMSJ informa que levando em consideração a realização da Assembleia Geral Ordinária do Conselho

Municipal da Saúde programada para o dia 26 de maio de 2025, solicitam a inclusão de pauta para apresentação e aprovação da proposta do Planejamento Plurianual para o quadriênio 2026/2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (exercício 2026) do Hospital Municipal São José de Joinville, para a qual é recomendada a análise e aprovação pelo CMS de forma prévia ao protocolo de análise da proposta pela Câmara de Vereadores de Joinville, cujo prazo final é o último dia útil do mês de junho de 2025. Nesse sentido, é válido lembrar que, tanto a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO, quanto a Lei Orçamentária Anual/LOA são submetidas obrigatoriamente à consulta pública, além de análise e anuência do Poder Legislativo Municipal, e por isso, todas as discussões e alterações devem ser sanadas pelos órgãos do Poder Executivo de forma prévia à tal encaminhamento. Considerando que a elaboração das peças técnicas relativas à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) demanda a consolidação de dados junto ao Fundo Municipal de Saúde, e tendo em vista que tais estudos ainda não foram concluídos, solicitamos a inclusão do referido tema na pauta para apresentação, ao tempo em que requeremos que a documentação correspondente seja encaminhada tão logo esteja devidamente finalizada. Por fim, encaminham a proposta para o PPA para o quadriênio 2026/2029 (25484757) e a apresentação referente à prestação de contas do hospital (25484778) e aproveitamos o ensejo para requerer também a reserva de pauta na Assembleia Geral Ordinária do mês de agosto de 2025, para apresentação e aprovação da proposta da Lei Orçamentária Anual/LOA (exercício 2026), etapa seguinte à aprovação da LDO;

- que em 21/05/2025 via OFÍCIO SEI N o. 25525778/2025- HMSJ.UFO o HMSJ informa em complemento ao Ofício SEI N o. 25479153/2025-HMSJ.UFO, anexando ao presente processo (Anexo SEI n o. 25525953) a prévia da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO (exercício 2026) do Hospital Municipal São José, para apreciação da Mesa Diretora do CMS;

- que em 22/05/2025 via OFÍCIO SEI N o. 25553138/2025- SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha os documentos SEI 25525778 e 25525953, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO (exercício 2026)– HMSJ, para análise e parecer desta comissão;

- que em 05/06/2025 via OFÍCIO SEI N o. 25691341/2025- SES.CMS essa comissão, responsável pela análise dos documentos do Planejamento Plurianual (PPA 2026/2029) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO (exercício 2026) do Hospital Municipal São José (HMSJ), agendou uma reunião extraordinária para o dia 23 de junho de 2025, às 17h - sala de reunião 1, na sede do CMS e convida-os a participar para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários;

- que em 09/06/2025 na 208a . AGE do CMS de cuja ata já aprovada extraiu-se: [...] 2.8. Apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO (exercício 2026) - Hospital Municipal São José. A servidora Eloísa prosseguiu com a apresentação da LDO 2026. Ao final, a aprovação para o encaminhamento do material à Comissão de Orçamento e Finanças foi colocada em votação. Essa análise também está condicionada à disponibilização do Plano Municipal de Saúde.[...];

- Planilha Reduzida LDO - HSMJ em anexo SEI 26385706;

## - LDO por Fonte de Recursos HMSJ

<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores</b>
FR 102	Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 367.787.554,18
FR 206	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	R\$ 1.000.000,00
FR 238	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	R\$ 64.156.501,64
FR 267	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	R\$ 28.000.000,00
FR 278	Emendas Parlamentares Individuais - Transferências com finalidade definida	R\$ 1.000,00
FR 288	Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	R\$ 1.000,00
FR 1659	Outras Receitas vinculadas à Saúde	R\$ 1.000,00
FR 10263	Transferências Voluntárias - Estado/Saúde	R\$ 24.500.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 485.447.055,82</b>

## - LDO por Natureza da Despesa HMSJ

<b>Natureza Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores</b>
3.1.90	Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	R\$ 295.140.946,30
3.1.91	Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$ 34.772.552,51
3.3.50	Outras Despesas Correntes - Transferências a instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R\$ 650.000,00
4.4.50	Investimentos - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R\$ 100,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	R\$ 151.682.257,01
	Outras Despesas Correntes - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e	

3.3.91	Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$ 100,00
4.4.90	Investimentos - Aplicações Diretas	R\$ 3.251.100,00
<b>Total</b>		R\$ 485.447.055,82

- que em 10/06/2025 via OFÍCIO SEI Nº 25747284/2025- SES.CMS a MD do CMS informa a esta comissão que o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029 está em fase de construção e que sua aprovação é essencial para a análise do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, a plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) aprovou que a comissão responsável aguardará o envio e a aprovação do PMS. Somente após a validação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, a comissão poderá prosseguir com a análise do PPA e da LDO do HMSJ;

- que 16/07/25 via Ofício n. 26145510/2025 – SES.CMS, a Comissão de Orçamento e Finanças convida os responsáveis pela elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 do Hospital Municipal São José para uma reunião, que ocorrerá no dia 5 de agosto de 2025, às 17h30, na sala de reunião 01 da sede do Conselho Municipal de Saúde (CMS), localizada na Rua Brigada Lopes, 153, bairro Glória, serão analisados em profundidade o PPA 2026-2029 e a LDO 2026.

- que em 30/07/2025 via RESOLUÇÃO SEI Nº. 26265379/2025-SES.CMS (Resolução n o. 068-2025-CMS) que dispõe sobre a aprovação do PMS 2026-2029; -

que em 04/08/2025 via OFÍCIO SEI N o. 26321600/2025- HMSJ.DAF o HMSJ informa que foram convidados os responsáveis pela elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 do Hospital Municipal São José, para uma reunião, que ocorrerá no dia 5 de agosto de 2025, às 17h30, na sala de reunião 01 da sede do CMS e confirmam a presença das seguintes representantes do Hospital: Dayane Mebs – Diretora Administrativa e Financeira e Eloisa Helena Garcia - Responsável pela Área Financeira e Orçamentária;

- que em 05/08/2025 em reunião com representantes do HMSJ, que indagados responderam que reviram o PMS 2026-2029 e que a LDO/PPA contemplam o que foi projetado.

#### **Resolve:**

**Aprovar**, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCIX 209ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 18 de agosto de 2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 - Prefeitura Municipal de Joinville - Hospital Municipal São José (25698687).

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e

Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Esta Resolução contém anexo SEI 26385706



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 19/08/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/08/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26494871** e o código CRC **ADD29FEE**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 26495515/2025 - SES.CMS

Joinville, 19 de agosto de 2025.

### RESOLUÇÃO Nº 074-2025- CMS

**Dispõe sobre a Alteração da data e local da Assembleia Geral Ordinária do dia 20/10/25 para dia 23/10/25, na Unisociesc**

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de

Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;**

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando ofício 15/2025 da Associação Brasil AVC (ABAVC) que convida a mesa diretora e os demais conselheiros(as) para participarem do X Fórum do AVC, que será realizado no dia 23 de outubro de 2025, às 13h30, no auditório da UNISOCIESC Joinville. Este Fórum tem como objetivo defender os interesses dos pacientes com AVC, garantir condições ideais de tratamento, reabilitação e reinserção social disponíveis para todos e oportunizar e promover o conhecimento

sobre a doença e os aspectos que a envolvem. Reuniremos especialistas, gestores e a sociedade civil para debater temas essenciais, como: Saúde da Mulher e o AVC, Novos Anticoagulantes, O papel do Conselho Municipal e os 20 anos da ABAVC. Dessa forma discutindo políticas públicas, convidamos o Conselho Municipal da Saúde de Joinville a realizar a Assembleia Geral Ordinária, ao término das discussões.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

### Resolve:

**Aprovar**, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCVIX 209ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 18 de agosto de 2025, a alteração da data e local da Assembleia Geral Ordinária do dia 20/10/25 para dia 23/10/25, na Unisociesc.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 19/08/2025, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/08/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26495515** e o código CRC **187530A5**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 26496533/2025 - SES.CMS

Joinville, 19 de agosto de 2025.

## RESOLUÇÃO Nº 071-2025- CMS

### Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) – quadriênio 2026- 2029 - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado**

**e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;**

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer Nº 33/2025 - SEI Nº 26383758 - SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças e considerando;

- que a Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

- que a Lei Municipal nº. 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 16/05/2025 via Ofício SEI N.º. 25490888/2025- SES.UFI a SMS solicita a apreciação e aprovação da plenária do CMS, no que diz respeito à convocação de Assembleia Geral Extraordinária para a 1ª quinzena do mês de junho, a fim de que a Secretaria Municipal de Saúde possa encaminhar e apresentar a proposta do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026-2029, de forma prévia ao encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo, conforme prevê a legislação vigente. Informam que a documentação necessária para análise dos conselheiros municipais será encaminhada em até 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia; - Planilha 1 e 2 em anexo SEI 26384162 e 26384186;

- que em 09/06/2025 na 208ª . AGE do CMS de cuja ata já aprovada extraiu-se: [...] no item 2.6. Apresentação do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029-SMS. A Gerente da Unidade Financeira, Sra. Mariana, iniciou a apresentação conforme o anexo 04. Após a apresentação a presidente do CMS explicou que tanto o PPA, como a LDO, só vão ser analisados junto com o Plano Municipal de Saúde, por isso será feito o mesmo encaminhamento do item apresentado anteriormente, ou seja, que esse material fosse encaminhado à Comissão de Orçamento e Finanças para análise, com a condição de aguardar a disponibilização do Plano Municipal de Saúde, sendo aprovado pela maioria dos conselheiros;

- que em 10/06/2025 via Ofício SEI Nº. 25747284/2025- SES.CMS a MD do CMS informa esta comissão que o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029 está em fase de construção e que sua aprovação é 11/08/2025, essencial para a análise do Plano

Plurianual (PPA) 2026-2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, a plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) aprovou que a comissão responsável aguardará o envio e a aprovação do PMS. Somente após a validação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, a comissão poderá prosseguir com a análise do PPA e da LDO, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

- que em 10/06/2025 via Ofício SEI N<sup>o</sup>. 25748044/2025- SES.CMS a MD do CMS informa à SMS que o Plano Municipal de Saúde (PMS) é o documento que define as diretrizes, objetivos e metas da política de saúde para um período de quatro anos no município. Ele reflete as necessidades e prioridades da saúde local. O PPA também é um plano de médio prazo (quatro anos) e deve conter os programas, projetos e atividades da administração pública para esse período. Para que as ações de saúde previstas no PMS possam ser executadas, elas precisam estar contempladas no PPA, que aloca os recursos para os diferentes setores. Portanto, a análise do PPA 2026-2029 e da LDO 2026 sem o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 aprovado seria inviável, pois o PMS é o documento que fundamenta as ações, programas e alocações de recursos específicos para a área da saúde. É o PMS que dará a base para verificar se o PPA e a LDO estão alinhados com as necessidades e prioridades da saúde do município. Diante do exposto, comunicam que na assembleia do dia 09/06/25 foi aprovado que será aguardado o envio do Plano Municipal de Saúde 2026- 2029, para dar continuidade a análise do PPA (2026-2029) e LDO (exercício 2026) pelo CMS;

- que em 16/07/2025 via Ofício SEI N<sup>o</sup>. 26145263/2025- SES.CMS esta comissão convida os responsáveis pela elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 da SMS para uma reunião, que ocorrerá no dia 5 de agosto de 2025, às 18h, na sala de reunião 01 da sede do Conselho Municipal de Saúde (CMS), quando serão analisados em profundidade o PPA 2026-2029 e a LDO 2026;

- que em 21/07/2025 via Memorando SEI N<sup>o</sup>. 26192100/2025- SES.UGE a SMS informa ao CMS que a Gerência de Gestão Estratégica da Secretaria da Saúde de Joinville confirma a presença das servidoras abaixo na reunião da COFIN, a ser realizada no dia 5 de agosto de 2025, às 18h: Gabriela Neves Buch – gerente de gestão estratégica e Karina Kempner do Amarante – coordenação área de planejamento;

- que em 22/07/2025 via Informação SEI N<sup>o</sup>. 26181154/2025- SES.UFI a SMS informa ao CMS que a Gerência Financeira da Secretaria da Saúde de Joinville confirma a presença das servidoras na reunião da COFIN), a ser realizada no dia 5 de agosto de 2025, às 18h: Sabrina Ponciano – Coordenadora da Área Orçamentária e Suelyn Manteufel – Gerente da Área Financeira; - que em 30/07/2025 via Resolução SEI N o. 26265379/2025-SES.CMS (Resolução n o. 068-2025-CMS) que dispõe sobre a aprovação do PMS 2026-2029;

- que em 05/08/2025 em reunião desta comissão com representantes da SMS, foi questionado se farão alterações, posto que o PMS 2026-2029 foi aprovado após o envio desta pauta e informaram que “não houve alteração que justifique mudanças. Não pode alterar no total, mas dentro das “caixinhas”, desde que a fonte permita, pode ser alterado”.

### **Resolve:**

**Aprovar**, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCIX 209ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 18 de agosto de 2025, o Plano Plurianual (PPA) – quadriênio 2026- 2029 - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde (25490888).

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

Esta Resolução contém anexos SEI 26384162 e 26384186.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 19/08/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/08/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26496533** e o código CRC **6C222FBD**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 26577050/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 099/2025** destinado ao **credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI e Protetização de Moldes, associado à prestação de serviços de manutenção dos aparelhos, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Starkey do Brasil Ltda. e GN Resound Produtos Médicos Ltda.**, conforme motivos expostos na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata do

Julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackeline Leguizamon - Agente de Contratação – Portaria nº 289/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26577050** e o código CRC **6BFD61AD**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 26558811/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 039/2025**, destinado ao **credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Banco Cooperativo Sicredi S.A.** para os itens 1, 2, 3 e 4, por atender as condições de habilitação. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Priscila Schwabe da Silveira - Agente de Contratação – Portaria nº 289/2025



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2025, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26558811** e o código CRC **B1256BFB**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 26408377/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, publica o julgamento do recurso referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 1168/2025**, visando a **Contratação de empresa especializada nas manutenções preventivas e corretivas do Acelerador Linear Halcyon e do Acelerador Linear Vital Beam, UASG 453230**.

Diante aos motivos expostos no julgamento, o Pregoeiro decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa Varian Medical Systems Brasil Ltda, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 20:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26408377** e o código CRC **2C8F1BC7**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**TERMO DE EMENTA - DECISÃO**

**SESSÃO DO DIA: 26/08/2025**

**PRESIDENCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO SEI Nº: 25.0.133593-1**

**RECORRENTE: JAIME GERALDO PEREIRA**

**RECORRIDO: MUNICIPIO DE JOINVILLE**

**ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU – IPCJ 2015, 2016 e 2017 – CASA DE ENXAIMEL**

**RELATORA: JESSICA EISELT**

**ACORDÃO Nº 139/2025**

**EMENTA: DESCONTO DE IPTU. IPCJ 2015, 2016 e 2017. LCM 363 e 366 de 2011. CASA DE ENXAIMEL. DESCONTO DE IPTU COM EFEITO EX TUNC, ATRIBUINDO EFEITOS RETROATIVOS AO RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2015, 2016 e 2017. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. REMESSA NECESSÁRIA DESPROVIDA. DECISÃO POR MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos conhecer do recurso e por maioria de votos (5x3) dar

provimento ao recurso interposto e desprovimento da remessa, nos termos do voto da relatora, dando redução de IPTU em 75%.

A Julgadora Priscila Zanghelini Gesser abriu divergência negando o desconto do IPTU para os três exercícios, acresceu fundamentos, pela qual a Lei Complementar Municipal nº 366/2011 dispõe que a isenção é para imóveis já cadastrados e não para imóveis em processo de inventariação; e que o legislador fez a escolha pelo instituto da isenção (benefício para frente) e não remissão (benefício retroativo). Assim negou provimento ao recurso e deu provimento à remessa.

As julgadoras Rosilaine Bokorni e Arli Zimpel acompanharam o voto divergente da Julgadora Priscila, acrescentando que não foram atendidos os requisitos isentivos da Lei, que seria o registro e inscrição do bem.

Os julgadores Osni Sidnei Munhoz, Cristiano de Oliveira Schappo e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, acompanharam integralmente a relatora.

O julgador Miqueas Libório de Jesus acompanhou o voto da relatora e destacou os dispositivos das Leis nº 363 e nº 366 acerca das condições do imóvel. A Lei nº 363, ao tratar do IPCJ, estabelece que esse cadastro substitui o anterior, evidenciando que compete à Administração zelar pela preservação do patrimônio histórico e cultural. Nessa linha, os imóveis devem ser automaticamente incluídos no IPCM. Em outras palavras, trata-se de um dever do Poder Público realizar esse controle, sobretudo por se tratar de uma restrição que recai diretamente sobre a propriedade. Em resumo, o histórico do contribuinte é de que o imóvel está perene ao longo do tempo e portanto, atestado a integridade e característica do bem.

Participaram do julgamento os membros: Jessica Eiselt (relatora), Osni Sidnei Munhoz, Cristiano de Oliveira Schappo, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Arli Zimpel, Priscila Zanghelini Gesser, Rosilaine Bokorni e Miqueas Liborio de Jesus. Como defensora da Fazenda Pública, a Dr<sup>a</sup>. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Aprovado em: 26/08/2025.

Maico Bettoni  
Presidente

Jessica Eiselt  
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Eiselt, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 28/08/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26600624** e o código CRC **ACD9E2F5**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**JUNTA PLENA**

**SESSÃO DO DIA : 26/08/2025**  
**PRESIDÊNCIA : Maico Bettoni - Presidente em exercício**  
**PROCESSO SEI Nº : 23.0.247664-0**  
**RECORRIDO : Presidente das Câmaras**  
**RECORRENTE : Metz Administração de Imóveis Próprios**  
**ASSUNTO : Impugnação às Notificações de Tributos nº 174 E 175/2021 – IPTU/2021**  
**RELATOR (A) : Miqueas Libório de Jesus**  
**ACÓRDÃO Nº : 142/2025**

**EMENTA: IPTU. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA, EM RAZÃO DE DESTINAÇÃO RURAL. MATÉRIA RECORRENTE. LITÍGIOS REITERADOS ENTRE A RECORRENTE E A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. PRECEDENTES DA JUNTA PLENA DA JURAT: ACÓRDÃOS Nº 39/2021 E 188/2022. TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO EM DESFAVOR DA RECORRENTE. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO MUNICIPAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator, com acréscimos do julgador Osni Sidnei Munhoz, no sentido de que no houve o cumprimento integral dos requisitos previstos no Decreto nº 30.173/2017, em especial na ausência de firma reconhecida no contrato de comodato e ausência de notas fiscais relativas aos exercícios das competências

previstas nos lançamentos tributários. Igualmente o julgador Cristiano de Oliveira Chappo, acresceu e fundamentou seu voto na ausência do cumprimento dos pressupostos para conceder a isenção. A julgadora Arli Zimpel votou com os acréscimos dos julgadores Osni e Cristiano.

**Participaram deste julgamento os membros:** Arli Zimpel, Cristiano de Oliveira Schappo, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Jéssica Eiselt, Miqueas Liborio de Jesus (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Rosilaine Bokorni e Simone Haritsch, sob a Presidência de Maico Bettoni (Presidente em exercício). Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município, a Dra. Francieli Cristini Schultz.

### Acórdão aprovado na sessão do dia 26/08/2025

*\*\*\*assinatura eletrônica\*\**

Maico Bettoni  
Presidente em exercício

*\*\*\*assinatura eletrônica\*\**

Miqueas Libório de Jesus  
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 28/08/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26582386** e o código CRC **86FBAB7E**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

**SESSÃO DO DIA: 25/08/2025**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSOS SEI Nº: 24.0.181533-8 E 24.0.181585-0**

**RECORRENTE: TALC APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**

**ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI (SEI 24.0144509-3 E 24.0.148048-4)**

**RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ**

**ACÓRDÃO N° 141/2025**

**ITBI. IMUNIDADE PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO. TEMA 796/STF (RE 796.376 SC). REALIZAÇÃO DE CAPITAL. ALEGAÇÃO DE NÃO REGISTRO DE RESERVA DE CAPITAL. IRRELEVÂNCIA. PRECEDENTES JUDICIAIS (TJSC) E DA JURAT. PLEITO DE CONSIDERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (LEI Nº 9.249/1995). IMPOSSIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO. MAIORIA.**

- 1)Recurso calcado na tese de que o Tema 796/STF não seria aplicável ao caso concreto porque não houve reserva de capital, tal como no caso discutido no RE 796.376/SC; Tese rejeitada.**
- 2)Irrelevância da contabilização ou não do excedente ao capital subscrito como reserva de capital, para a aplicação do Tema 796/STF; inexistência de excepcionalização na fixação da tese e ementa do RE 796.376. "Precedente que, embora não coincida com o caso em exame, contém razões de decidir que vão ao encontro da pretensão da impetrante" (TJSC AI 5052251-61.2023.8.24.0000 e AC 5047154-68.2020.8.24.0038). Parecer Fiscal em consonância com a jurisprudência do Poder Judiciário e desta JURAT (acórdãos no 186/2024, 11, 30 a 36/2025, entre outros). Manutenção do ato fiscal sem reparos.**
- 3)Inaplicabilidade da Lei no 9.249/1995; “A avaliação imobiliária a propósito da declaração de imposto de renda não supera a apuração administrativa” (TJSC, AC no. 5048897-11.2023.8.24.0038).**
- 4)Recurso desprovido.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER dos RECURSOS, e por maioria (5x3), em NEGAR PROVIMENTO aos recursos, para manter o lançamento do ITBI objeto dos Pareceres 0021955125/2024 e 0021954589/2024/SEFAZ.UFT.ATI, nos termos do voto divergente da julgadora Rosilaine Bokorni.

A julgadora Rosilaine Bokorni fundamentou sua divergência nos mesmos termos de seu voto de 1ª instância, em especial pela aplicabilidade do Tema nº 796 ao caso em tela, de acordo ainda com a jurisprudência recente do TJSC. Foi acompanhada pelos julgadores Arli Zimpel, Miqueas Libório de Jesus, Jéssica Eiselt e Priscila Zanghelini Gesser.

Os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa acompanharam o voto do relator.

A julgadora Priscila Zanghelini Gesser acrescentou julgados desta Jurat no mesmo sentido, acórdãos 62 e 63/2025.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Miqueas Libório de Jesus, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Arli Zimpel, Jéssica Eiselt, Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo e Priscila Zanghelini Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Dra. Francieli Cristini Schultz, sob a presidência de Maico Bettoni. Sustentou oralmente pelo contribuinte a Dra. Tamara Ramos Bornhausen.

**Maico**

**Bettoni**

**Osni Sidnei Munhoz**

**Presidente**

**Relator**



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 28/08/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26600716** e o código CRC **D5ECB254**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 25/08/2025**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSOS SEI Nº: 24.0.181533-8 E 24.0.181585-0**

**RECORRENTE: TALC APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**

**ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI (SEI 24.0144509-3 E 24.0.148048-4)**

**RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ**

**ACÓRDÃO N° 140/2025**

**ITBI. IMUNIDADE PREVISTA NO ART. 156, § 2o, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO. TEMA 796/STF (RE 796.376 SC). REALIZAÇÃO DE CAPITAL. ALEGAÇÃO DE NÃO REGISTRO DE RESERVA DE CAPITAL. IRRELEVÂNCIA. PRECEDENTES JUDICIAIS (TJSC) E DA JURAT. PLEITO DE CONSIDERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (LEI No 9.249/1995). IMPOSSIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO. MAIORIA.**

- 1)Recurso calcado na tese de que o Tema 796/STF não seria aplicável ao caso concreto porque não houve reserva de capital, tal como no caso discutido no RE 796.376/SC; Tese rejeitada.**
- 2)Irrelevância da contabilização ou não do excedente ao capital subscrito como reserva de capital, para a aplicação do Tema 796/STF; inexistência de excepcionalização na fixação da tese e ementa do RE 796.376. "Precedente que, embora não coincida com o caso em exame, contém razões de decidir que vão ao encontro da pretensão da impetrante" (TJSC AI 5052251-61.2023.8.24.0000 e AC 5047154-68.2020.8.24.0038). Parecer Fiscal em consonância com a jurisprudência do Poder Judiciário e desta JURAT (acórdãos no 186/2024, 11, 30 a 36/2025, entre outros). Manutenção do ato fiscal sem reparos.**
- 3)Inaplicabilidade da Lei no 9.249/1995; “A avaliação imobiliária a propósito da declaração de imposto de renda não supera a apuração administrativa” (TJSC, AC no. 5048897-11.2023.8.24.0038).**
- 4)Recurso desprovido.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER dos RECURSOS, e por maioria (5x3), em NEGAR PROVIMENTO aos recursos, para manter o lançamento do ITBI objeto dos Pareceres 0021955125/2024 e 0021954589/2024/SEFAZ.UFT.ATI, nos termos do voto divergente da julgadora Rosilaine Bokorni.

A julgadora Rosilaine Bokorni fundamentou sua divergência nos mesmos termos de seu voto de 1ª instância, em especial pela aplicabilidade do Tema nº 796 ao caso em tela, de acordo ainda com a jurisprudência recente do TJSC. Foi acompanhada pelos julgadores Arli Zimpel, Miqueas Libório de Jesus, Jéssica Eiselt e Priscila Zanghelini Gesser.

Os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa acompanharam o voto do relator.

A julgadora Priscila Zanghelini Gesser acrescentou julgados desta Jurat no mesmo sentido, acórdãos 62 e 63/2025.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Miqueas Libório de Jesus, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Arli Zimpel, Jéssica Eiselt, Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo e Priscila Zanghelini Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Dra. Francieli Cristini Schultz, sob a presidência de Maico Bettoni. Sustentou oralmente pelo contribuinte a Dra. Tamara Ramos Bornhausen.

**Maico**

**Bettoni**

**Osni Sidnei Munhoz**

**Presidente**

**Relator**



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 28/08/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26600686** e o código CRC **08CD6F41**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 26/08/2025**

**PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº : 22.0.328937-0/JURAT**

**RECORRENTE : NSC COMUNICAÇÕES S/A**

**ASSUNTO : ISS (LOCAL DE RECOLHIMENTO)**

**RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO**

**ACÓRDÃO : 143/2025**

**EMENTA: ISS. LOCAL DE RECOLHIMENTO. ARTS. 3º E 4º DA LC Nº 116/2003. ESTABELECIMENTO PRESTADOR. SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DIGITAL (SUBITEM 17.25 DA LISTA DE SERVIÇOS). FILIAL REGULARMENTE INSCRITA NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE. EXISTÊNCIA DE ESTRUTURA APTA À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. FORMALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO SUFICIENTE PARA FIXAÇÃO DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL CONFIGURADA. PRECEDENTES DO STJ. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso ordinário interposto por **NSC COMUNICAÇÕES S/A, ACORDAM**, os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, por igual votação, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação do voto do relator. O Julgador Osni Sidnei Munhoz acrescentou como razões de decidir o acórdão na apelação/remessa necessária nº 0301902-70.2018.8.24.0023 do TJSC, julgado em 17/06/2025.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Arli Zimpel, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Jessica Eiselt, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Rosilaine Bokorni e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

**MAICO BETTONI**

Presidente da Junta Plena

**CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO**

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 28/08/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26600660** e o código CRC **B7A5EA08**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 522/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 308/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **N.S.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA.**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 118/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26524887** e o código CRC **DEB072F0**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 543/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 328/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ALLFERR USINAGEM DE PRECISAO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 119/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área

competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as

partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26559424** e o código CRC **3A8A30B5**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 542/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 327/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa BRW - VALVULAS E CONEXOES LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 119/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26558892** e o código CRC **ACEBDA83**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 550/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 130/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa MADECARBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a aquisição de carvão ativado pulverizado umectado, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de

Referência, nos termos da Dispensa de Licitação nº 047/2025.

**Rafael Luiz Passoni Sanches**, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

**Lucas Emanuel Martins**, Matrícula nº 1227 - Gestor Suplente

**Fernando Augusto da Silveira**, Matrícula nº 806 - Fiscal Titular

**Felipe Nobrega Jardim**, Matrícula nº 627 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26607938** e o código CRC **09482FC5**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 545/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social

Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 330/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 119/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26563333** e o código CRC **3E1CBC26**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 541/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 326/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 119/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26556751** e o código CRC **1DD78283**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 548/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 118/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **DM ALFA LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES OPERACIONAIS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº **100/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação

e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso exist



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26597456** e o código CRC **8118F3D6**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 539/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 324/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 119/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
  - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
  - c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
    - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração da Ata.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
  - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
  - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26555894** e o código CRC **1700803C**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 537/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 124/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE AGUA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de reparo de dosadoras, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025.

**Julia Haubricht**, Matrícula nº 1180 - Gestora do Contrato

**Alex Budal Arins**, Matrícula nº 1420 - Fiscal Titular

**Elton Gonçalves**, Matrícula nº 1531 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem

sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26554711** e o código CRC **7C8ABD26**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 536/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 322/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 119/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de

registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26550705** e o código CRC **CBA4644B**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 465/2025**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 104/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA.**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MISTURADOR, DA MARCA XYLEM**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025**.

**Leandro Luis Becker**, Matrícula nº 1156 - Gestor Titular

**Jean Tragibo de Campos**, Matrícula nº 0659 - Gestor Suplente

**Marcos Vinicius Goncalves da Silva**, Matrícula nº 1473 - Fiscal Titular

**Eduardo Ruzza**, Matrícula nº 1488 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26366579** e o código CRC **E974BB2F**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 523/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 309/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SANEPLAST MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 118/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na

execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26524897** e o código CRC **AA7AFBB2**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 524/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 310/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **BRV INDÚSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS LTDA**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 118/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para

pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26524901** e o código CRC **B4F3CDC5**.